



TRT-12ª REGIÃO
Corregedoria

RELATÓRIO ANUAL

Corregedoria Regional

 2025

 12ª Região - SC

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no [art. 114 da Constituição Federal de 1988](#).

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”.

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição [regimental](#) (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - [credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação](#) -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

A Corregedoria busca contribuir de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

Este relatório anual apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho fiscalizatório, orientativo e colaborativo às unidades judiciárias realizado pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais, conforme determinado no inc. VII do art. 30 do [Regimento Interno](#) deste Tribunal. Além disso, apresenta informações sobre a atuação nos processos de competência exclusiva do Corregedor e sobre todos os projetos e ações de iniciativa ou participação da Corregedoria Regional.

• DO RELATÓRIO ANUAL DE 2025

Em cumprimento ao art. 30, inc. VII, do [Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região](#), apresenta-se o Relatório Anual referente ao exercício de 2025, com o objetivo de informar magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados sobre as ações empreendidas pela Corregedoria Regional no decorrer do ano.



Serão apresentadas neste relatório as atividades ordinárias e extraordinárias desenvolvidas pela Corregedoria Regional, bem como os dados mais relevantes sobre a movimentação processual da 1ª instância, organizados em gráficos comparativos. Ressalta-se que informações estatísticas detalhadas estão disponíveis na página do Tribunal na internet: <https://portal.trt12.jus.br/estatistica>.



Portal de
Estatística

Equipe da Corregedoria Regional



* Da esquerda para a direita: Silvana Simões de Oliveira, Patricia Michels Sandrini, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Desembargador-Corregedor Narbal Antônio de Mendonça Fileti, Roberto Ortiz, Juiz Auxiliar Ozéas de Castro, Iran Edson de Castro, Eriton Carneiro Guedes, Elise Haas de Abreu, Suzi Gonçalves da Silva Silveira, Silvana Schaarschmidt e Geison Alfredo Arisi.

SUMÁRIO

1. A CORREGEDORIA	4
1.1. Atribuição.....	4
1.2. Estrutura.....	4
1.2.1. Estrutura organizacional.....	5
1.2.2. Estrutura funcional.....	5
1.3. Âmbito de Atuação.....	6
1.4. Juiz Auxiliar da Corregedoria.....	6
1.5. Núcleo de Cooperação Judiciária.....	7
1.6. Fórum Regional Colaborativo da Corregedoria - FoReCor.....	9
2. ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA	11
2.1 Correições ordinárias.....	12
2.1.1. Processo de trabalho das correições ordinárias.....	13
2.1.2. Ata de correição.....	13
2.1.3. Análise de autos de processos e de procedimentos.....	15
2.1.4. Determinações e recomendações.....	16
A) Principais determinações constantes nas atas.....	16
B) Principais recomendações constantes nas atas.....	17
2.1.5. Reuniões nas unidades judiciárias.....	18
2.1.6. Pós-correição.....	18
2.1.7. Automatização dos processos de trabalho.....	19
2.2 Processos de competência exclusiva da Corregedoria.....	21
2.3 Projetos.....	22
A) PapoCOR.....	22
B) Programa Ada.....	23
C) Illumina12.....	24
D) Tratamento de valores ínfimos em processos pós-Garimpo.....	25
2.4 Orientações normativas exaradas pela Corregedoria.....	25
2.4.1 Provimto.....	25
2.4.2 Portarias da Corregedoria.....	25
2.4.3 Portarias conjuntas.....	26
2.5 Processos de promoção, remoção, acesso e convocação de juízes(as).....	27
A) Acesso ao cargo de desembargadora.....	27
B) Convocação de Juízes(as) para atuação no Tribunal.....	28
2.6 Participação em eventos.....	28

A)	Participações do Desembargador-Corregedor	28
B)	Participações do Juiz Auxiliar da Corregedoria	28
C)	Participações da Secretária da Corregedoria.....	29
2.7	Participação em comissões, comitês e núcleos	29
A)	Participação do Corregedor-Regional.....	29
B)	Participação do Juiz Auxiliar da Corregedoria	30
C)	Participação da Secretária da Corregedoria	30
2.8	Diárias pagas à Corregedoria Regional.....	31
2.9	Quilômetros rodados.....	32
2.10	Garimpo.....	32
2.10.1	Contas pendentes de associação	33
2.10.2	Processos arquivados até 14-02-2019	34
A)	Contas judiciais.....	34
B)	Contas recursais	34
2.10.3	Editais de transferência de valores para conta única.....	35
2.10.4	Evolução dos valores liberados pelas varas do trabalho	36
2.10.5	Conclusão	36
3.	PRODUTIVIDADE DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.....	37
3.1	Índice Nacional de Gestão de Desempenho – Igest.....	37
3.2	Dados Estatísticos	38
3.2.1	Cargos de Juízes(as).....	38
3.2.2	Movimentação Processual	38
A)	Fase de Conhecimento	38
B)	Cumprimento de Sentença	40
C)	Processos em tramitação no primeiro grau	40
3.2.3	Prazos Médios	41
A)	Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	42
B)	Do início ao encerramento da liquidação	42
C)	Do Início ao encerramento da Execução	42
D)	Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo.....	43
3.2.4	Arrecadação e Valores Pagos.....	43
A)	Arrecadação.....	43
B)	Valores Pagos	44
4.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	45

1. A CORREGEDORIA

1.1. ATRIBUIÇÃO

A Corregedoria é órgão do Tribunal, conforme disposto no inc. V do art. 3º do [Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região](#), e é dirigida pelo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, cujas atribuições se encontram definidas no art. 30 daquele regimento.



Regimento
Interno

Cabe à Corregedoria Regional a fiscalização, a disciplina e a orientação, exercendo correição permanente, ordinária e extraordinária, geral e parcial, sobre os órgãos de primeiro grau, visando assegurar o regular funcionamento da Justiça e a disciplina judiciária.

Ao velar pelo bom funcionamento regular dos serviços judiciários de primeira instância, expede provimentos, portarias e recomendações. Compete ao órgão, ainda, a autuação e análise de expedientes administrativos relativos à boa ordem processual, inclusive disciplinares em face de juízes(as) de primeiro grau.

Na atual gestão, além das funções essenciais de orientação e fiscalização, a Corregedoria Regional atuou de forma colaborativa com as unidades judiciárias de primeiro grau, desenvolvendo e participando de projetos que buscam agilizar o trabalho da primeira instância. Essas iniciativas incluem a implementação de ferramentas de automatização e novos sistemas e ações específicas, conforme será detalhado neste relatório.

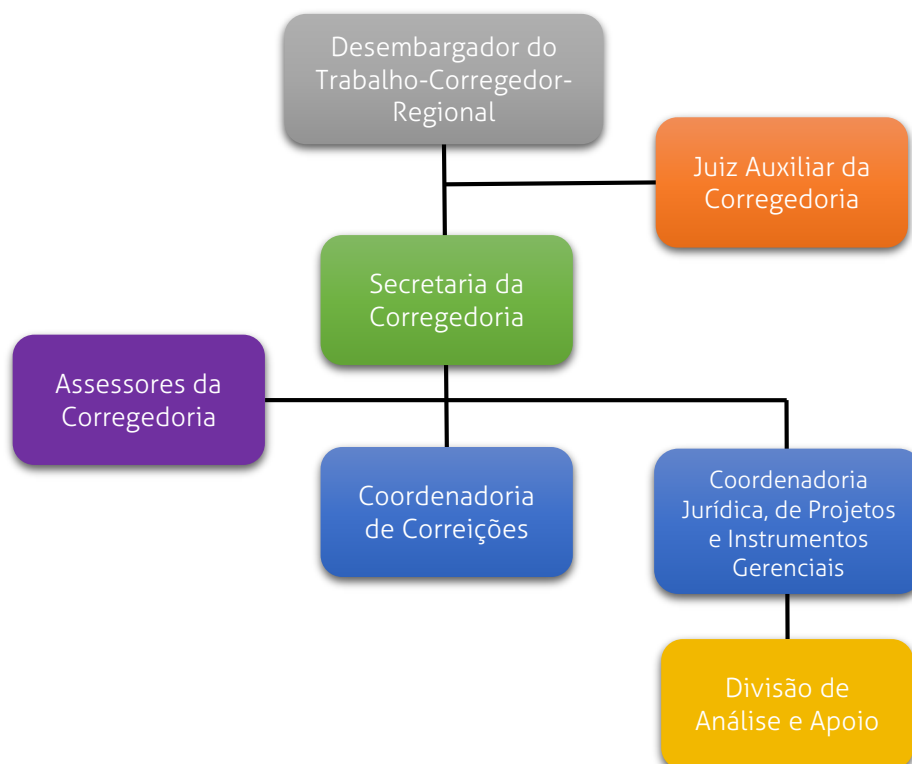
1.2. ESTRUTURA

No início da gestão, a estrutura da Corregedoria Regional foi reorganizada com a convocação de Juiz Auxiliar da Corregedoria, desempenhada por juiz(iza) de primeiro grau indicado(a) pelo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional.

O Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Titular da 5ª Vara do Trabalho de Joinville, foi designado para atuar como Juiz Auxiliar da Corregedoria a partir de 04-12-2023, de acordo com a [Portaria Seap nº 157/2023](#). Conforme parágrafo único do art. 1º da referida portaria, a designação se deu sem prejuízo da jurisdição.

Também foi criada, no início da gestão, a Coordenadoria Jurídica, de Projetos e Instrumentos Gerenciais - COJPG, que passou a contar com a [Divisão de Análise e Apoio – Diap](#) (Proad nº 242/2024) como unidade subordinada. Para viabilizar essas mudanças, foi transformada a função de Assessor(a) da Corregedoria para Coordenador(a), criada a função de Diretor(a) de Divisão e realizados remanejamentos internos.

1.2.1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



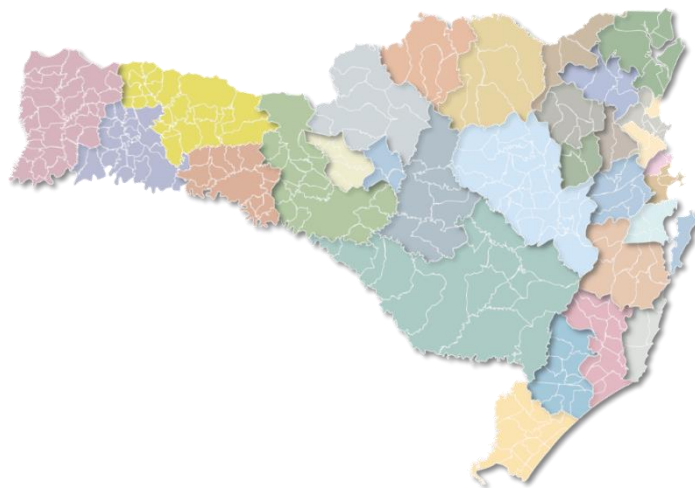
1.2.2. ESTRUTURA FUNCIONAL

Gestão 2023-2025		
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional		Narbal Antônio de Mendonça Fileti
Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional		Ozéas de Castro
Secretaria da Corregedoria	Secretária da Corregedoria	
	Assessor Jurídico	
	Assessora	
Coordenadoria de Correições	Coordenador	
	Assistente Especializado	
	Assistente Especializada	
	Assistente Especializada	
Coordenadoria Jurídica, de Projetos e Instrumentos Gerenciais	Coordenadora	
	Divisão de Análise e Apoio	Diretor
		Assistente Especializada

Obs: Para auxílio nos trabalhos do Garimpo, o Exmo. Corregedor disponibilizou a servidora Nadia Aparecida Martins Medeiros, lotada em seu Gabinete, para colaboração na Corregedoria.

1.3. ÂMBITO DE ATUAÇÃO

A Corregedoria Regional, de acordo com o [art. 30 do Regimento Interno deste Regional](#), realiza correição permanente sobre os órgãos de primeiro grau da Justiça do Trabalho no Estado de Santa Catarina.



1.4. JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA

O atual Corregedor-Regional convocou Juiz Auxiliar da Corregedoria para atender às novas diretrizes e rumos adotados. A [Portaria SEAP nº 157, de 4 de dezembro de 2023](#), regulamenta a convocação de juiz(íza) titular de vara do trabalho para essa função e estabelece suas atribuições.

A seguir, as principais atribuições da função de Juiz(íza) Auxiliar da Corregedoria Regional:

- Praticar atos delegados pelo(a) Corregedor(a)-Regional;
- Atuar nos procedimentos, atos e assuntos a serem apreciados pela Corregedoria Regional, e manifestar-se, quando necessário;
- Revisar atos a serem submetidos ao(à) Corregedor(a)-Regional;
- Elaborar e revisar minutas de atos normativos de competência da Corregedoria Regional inerentes às suas atribuições, submetendo-as à aprovação do(a) Corregedor(a)-Regional;
- Analisar, determinar e elaborar estudos sobre matérias de interesse da Corregedoria Regional;
- Interagir com os demais setores do Tribunal, de 1º e 2º Graus, podendo solicitar informações para fins de subsidiar as decisões do(a) Corregedor(a)-Regional;
- Manter interlocução com os Poderes Públicos Federais, Estaduais e Municipais e instituições públicas e privadas a fim de assegurar a concretização dos projetos e medidas, com análise e encaminhamento apropriado ao(à) Corregedor(a)-Regional;

- Acompanhar e auxiliar o(a) Corregedor(a)-Regional nas correições ordinárias e extraordinárias;
- Coordenar o processo de contínua revisão e atualização dos Provimentos da Corregedoria Regional;
- Acompanhar a elaboração e execução de planos de trabalho para aprimoramento e cumprimento das Metas do CNJ aplicadas à Justiça do Trabalho; e
- Proferir despachos e decisões necessárias ao trâmite e solução dos Proads em que tramitam as consultas relativas aos Garimpo, conforme [Portaria CR nº 1/2024](#).

1.5. NÚCLEO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

O Núcleo de Cooperação Judiciária foi criado pela [Portaria SEAP/SECOR nº 176/2022](#), que em seu art. 8º dispõe:

Art. 8º O Núcleo de Cooperação Judiciária do TRT12 fica vinculado à Secretaria da Corregedoria e será composto pelos seguintes membros:
I - Desembargador(a) Corregedor(a), na função de supervisor(a);
II - Magistrado(a) de Cooperação, indicado(a) pelo(a) Presidente do Tribunal, na função de coordenador(a);
III - Dois Servidores(as) da Secretaria da Corregedoria indicados pelo(a) Desembargador(a) Corregedor(a).

Já o art. 9º dispõe que “[o] Núcleo tem a função precípua de sugerir diretrizes gerais, harmonizar rotinas e procedimentos de cooperação, consolidar os dados e as boas práticas do Tribunal”.

A [Portaria SEAP nº 135/2024](#) designou os seguintes membros para compor o Núcleo de Cooperação Judiciária:

- I – Exmo. Desembargador-Corregedor Regional – Narbal Antônio de Mendonça Fileti – **SUPERVISOR**;
- II – Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, que atuará como Juiz de Cooperação Judiciária indicado pela Corregedoria – Ozéas de Castro – **COORDENADOR**;
- III – Exmo. Juiz Auxiliar da Presidência – Paulo André Cardoso Botto Jacon;
- IV – Exmo. Juiz de Cooperação Judiciária indicado pela Presidência do Tribunal – Roberto Masami Nakajo,
- V – Silvana Schaarschmidt e Jamile Cury Cecato de Carvalho, servidoras indicadas pelo Desembargador-Corregedor.

Principais iniciativas desenvolvidas pelo Núcleo em 2024 e em 2025:

Iniciativa	Objetivo
Convênio entre Tribunal Regional do Trabalho 12ª Região o Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.	Participação do TRT-12 pontos de inclusão digital – PID instalados nas comarcas do PJSC, em atendimento às disposições da Resolução CNJ nº 508/2023.
Termo de adesão - Programa Trabalho Seguro - entre o TRT da 12ª Região e o Poder Judiciário de Santa Catarina.	Implementar programas e ações regionais voltadas à prevenção de acidentes de trabalho e acidentes em serviço e ao fortalecimento da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho.
Acordo de cooperação técnica entre o TRT da 12ª Região e o TRT da 3ª Região.	Permitir que servidores(as) e magistrados(as) do TRT3 tenham acesso ao sistema VERITAS.
Termo de cooperação técnica entre o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e o Poder Judiciário de Santa Catarina.	Realizar procedimentos licitatórios em conjunto, na modalidade pregão eletrônico, quando identificadas necessidades em comum que possam ser supridas por meio de contratações compartilhadas, a serem realizadas por meio do Sistema de Registro de Preços.
Termo de adesão do TRT da 12ª Região ao acordo de cooperação técnica celebrado entre o CSJT e o MPT.	Ampliar o mapeamento e a disponibilidade de dados úteis a decisões em processos judiciais e a procedimentos de tutela de interesses transindividuais.
Termo de adesão do TRT da 12ª Região ao termo de cooperação técnica celebrado entre o TRT da 3ª Região, o TRT da 18ª Região e o TRT da 21ª Região.	Compartilhar o material produzido no âmbito do Projeto "Execução Paradigma" do TRT3 e de atualizações posteriores, para possibilitar sua replicação nos órgãos partícipes.
Acordo de cooperação técnica celebrado entre o TRT da 12ª Região e o TRT da 2ª Região	Desenvolver e evoluir o projeto Argos Poupa Convênios.
Acordo de cooperação técnica celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC e o TRT da 12ª Região.	Disponibilizar sistemas informativos da JUCESC, utilizando recursos tecnológicos disponíveis, visando à consecução de meios de acesso para pesquisas na modalidade de consulta à base de dados da JUCESC.
Acordo de cooperação técnica entre o TRT da 12ª Região e a PRT da 12ª Região.	Promoção e execução de ações de conscientização e de combate ao assédio eleitoral no ambiente de trabalho
Acordo de cooperação interinstitucional que entre si celebram o TRT da 12ª Região e o Ministério Público do Trabalho da 12ª Região.	Disponibilização às(aos) magistradas(os) o cadastro de instituições de finalidade social, regularmente constituídas, com indicação de áreas de atuação, para possíveis reversões de valores ou bens, decorrentes dos processos.
Pedido de cooperação por auxílio direto (Res. nº 350/2020 CNJ) formulado pelos TRTs da 1ª e da 3ª Regiões.	Operação sigilosa - combate à gestão fraudulenta.
Termo de cooperação técnica celebrado entre o Poder Judiciário de Santa Catarina e o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região	Aprimorar a comunicação e a eficiência entre o PJSC e o TRT12 em processos de recuperação judicial, principalmente no que diz respeito à comunicação entre juízes trabalhistas e de recuperação judicial, atos de constrição de bens, tratamento de depósitos judiciais e recursais, e definição de juízes de cooperação.

Termo de cooperação técnica celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região e o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região	Implementar o programa PapoCOR na Corregedoria Regional do TRT 7, com a utilização da logomarca e do material gráfico destinado aos convites e de divulgação.
Acordo de Cooperação celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e a empresa Seara Alimentos Ltda.	Possibilitar a identificação da numeração de processo (número CNJ) para posterior associação das contas de depósitos recursais realizadas pela empresa cooperanda para efeitos de posterior tratamento dos valores e saneamento das contas identificadas pelo Sistema Garimpo.

E abaixo, as iniciativas desenvolvidas pelos Juízes de Cooperação em 2024 e em 2025:

Iniciativa	Objetivo
Cooperação Judiciária para atuar nos processos originários da 3ª Vara do Trabalho de São José.	Fornecer auxílio por meio de juízo de cooperação judiciária para atuar nos processos originários da 3ª Vara do Trabalho de São José, nos termos da Portaria SEAP nº 27/2025 .
Ato Concertado - Cooperação Judiciária entre o Juiz de Cooperação e a 4ª Vara do Trabalho de Chapecó.	Viabilizar a atuação do Exmo Juiz Paulo André Cardoso Botto Jacon, membro do Núcleo de Cooperação Judiciária e Auxiliar da Presidência, nos processos originários da 4ª Vara do Trabalho de Chapecó, em regime de cooperação judiciária, conforme disposto nas Portarias SEAP nºs 16/2025, 17/2025, 24/2025, 25/2025, 26/2025, 36/2025, 38/2025, 41/2025, 47/2025, 48/2025, 52/2025, 58/2025, 62/2025, 74/2025, 76/2025, 78/2025, 83/2025, 85/2025, 86/2025, 89/2025, 101/2025, 103/2025, 104/2025, 110/2025 e 113/2025. (Proad nº 215/2025).
Ato concertado - Cooperação Judiciária entre a Coordenadoria de Apoio à Mediação e à Conciliação e os Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do TRT 12 de primeiro grau.	Assegurar a realização de atividades relativas à realização de audiências, força de trabalho e mutirão conciliatório envolvendo processos dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do TRT12 de primeiro grau (PROADs números 11271/2025, 8859/2025, 7733/2025, 6981/2025, 6419/2025 e 5795/2025)

1.6. FÓRUM REGIONAL COLABORATIVO DA CORREGEDORIA - FORECOR

Nesta gestão, como forma de consolidar a atuação colaborativa da Corregedoria Regional com as unidades judiciárias de primeiro grau, foi criado o Fórum Regional Colaborativo da Corregedoria – FoReCor, por meio da [Portaria CR nº 07/2024](#), tendo como principais objetivos a colaboração e a apresentação de sugestões à Corregedoria Regional para assuntos relativos às rotinas judiciárias de primeiro grau.



Foi criada [página](#) na intranet, com informações sobre o FoReCor e a sua composição (acesso restrito a magistrados[as] e servidores[as]).



De acordo com o art. 2º da referida Portaria, caberá ao FoReCor:

- I - apontar dificuldades encontradas no desempenho das atividades judiciárias das unidades de primeiro grau;
- II - contribuir com sugestões de melhorias das rotinas judiciárias das unidades de primeiro grau;
- III - coletar informações das rotinas judiciárias de primeiro grau com o objetivo de subsidiar projetos e iniciativas promovidas pela Corregedoria Regional;
- IV - criar canal de comunicação com os servidores de primeiro grau, para assegurar-lhes o encaminhamento de sugestões e críticas para avaliação do Fórum;
- V - compartilhar boas práticas nas rotinas da unidade judiciária; e
- VI - prontificar-se, sempre que possível, a participar de projetos piloto de inovações tecnológicas patrocinadas pela Corregedoria Regional.

O FoReCor é composto pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, pelo(a) Secretário(a) da Corregedoria, por um(a) representante da Coordenadoria de Correições e por até sete diretores(as) de secretaria de vara do trabalho, de livre escolha e destituição pelo(a) Corregedor(a).

Em 2025, as seguintes pessoas integraram o FoReCor:

- Ozéas de Castro, Juiz Auxiliar da Corregedoria;
- Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria;
- Geison Alfredo Arisi, Representante da Coordenadoria de Correições.
- Adriana Sampaio Russi, Diretora de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Itajaí;
- Fernando de Medeiros Marcon, Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Palhoça;
- Karina Elise Machado Lopez Lourenço, Diretora de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Joinville;
- Karina Serafim Dal Toé, Diretora de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Criciúma;
- Liciane Fatima Zimmer di Domenico, Diretora de Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Chapecó;
- Marcelo Stringari, Diretor de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul; e
- Nicolás Paiva Rodrigues, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de São José.

2. ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Na gestão 2023-2025, a Corregedoria Regional desempenhou suas atribuições essenciais, realizando correições em todas as unidades de 1º grau e instruindo e processando os feitos de sua competência (Reclamação Disciplinar, Correição Parcial, Pedido de Providência, Expedientes, entre outros). Também atendeu advogados(as) e jurisdicionados, e atuou intensivamente no Projeto Garimpo. Outro enfoque, com o objetivo de melhorar a celeridade e a transparência na entrega da prestação jurisdicional foram as várias ações de colaboração.

A seguir, algumas das ações realizadas em 2025:



Correições ordinárias em todas as unidades judiciárias de 1º Grau.



Participação nos Fóruns Nacionais das Corregedorias Regionais da Justiça do Trabalho (FONACOR).



Julgamento, no prazo, dos processos de competência exclusiva do Corregedor.



Participação nos eventos do Colégio de Presidentes e Corregedores Trabalhistas (Coleprecor).



Publicação dos Atos CR, Editais de Correição e Portarias Conjuntas tratando das correições, orientações e recomendações ao 1º grau.



Encaminhamento de 36 Ofícios Circulares.



Saneamento de 3.833 contas do Garimpo, com direcionamento de R\$ 18.042,111,50 para quem de direito.



Encaminhamento à Administração das solicitações realizadas pelos(as) servidores(as), juízas(es) e/ou advogadas(os) durante as correições.



Desenvolvimento e participação em projetos relativos que visavam à otimização do trabalho do 1º grau.

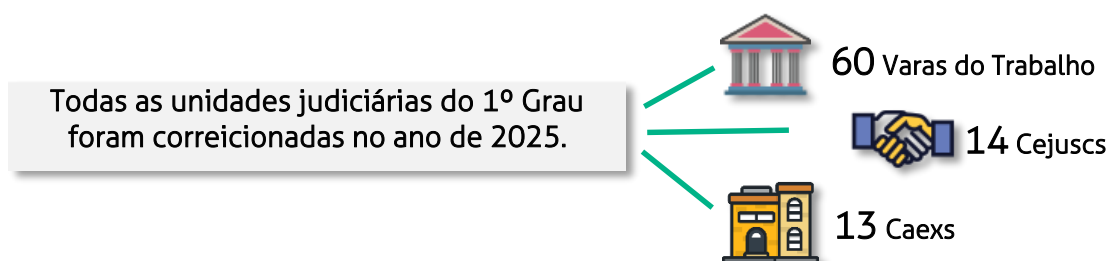


Aprimoramento do PapoCOR e do Illumina12.

2.1 CORREIÇÕES ORDINÁRIAS

As correições ordinárias foram realizadas na modalidade presencial, compreendendo as seguintes atividades:

- 1) Análise dos processos e dados das unidades judiciárias - realizada antecipadamente na sede da Corregedoria Regional;
- 2) Deslocamento do Corregedor e do Juiz Auxiliar, acompanhados da Secretária, do Coordenador de Correições e de membros da equipe da Corregedoria até as unidades para realizar reuniões de orientações e recomendações com magistrados(as), servidores(as) e advogados(as), além do atendimento aos jurisdicionados.



Todos os processos da 12ª Região tramitam no PJe.

Durante as correições foi reservado horário para realização de reuniões com advogados(as) e partes que manifestaram interesse, bem como foram realizadas reuniões com magistrados(as), diretores(as) de vara, caexs e cejuscs, oficiais(alas) de justiça e com todos(as) os(as) servidores (encerramento).



Neste ano, as correições ordinárias foram iniciadas em 10-02-2025 e concluídas em 05-12-2025, conforme [Ato CR nº 02/2025](#).

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria participou de todas as correições ordinárias realizadas em 2025, desempenhando papel fundamental nas reuniões com os(as) diretores(as) das varas do trabalho, dos cejuscs e das caexs, assim como com os(as) oficiais(alas) de justiça.



2.1.1. PROCESSO DE TRABALHO DAS CORREIÇÕES ORDINÁRIAS

O processo de trabalho das correições ordinárias foi atualizado, especialmente em relação às ações pós-correição, para otimizar e ampliar as análises que decorrem das recomendações e determinações expedidas nas correições.

Em 2024, a Corregedoria passou a reanalisar as determinações e recomendações que constaram na ata de correição de todas as varas do trabalho, Cejuscs e Caexs após 45 dias da correição, procedimento mantido, com melhorias, em 2025.



Consulte o [detalhamento do processo de trabalho das correições ordinárias](#).



2.1.2. ATA DE CORREIÇÃO

Nesta gestão, a ata de correição manteve a utilização de princípios de *legal design* e *visual law*, para tornar as informações mais acessíveis a todas(os).

Uma das subáreas do *Legal Design*, foca no uso de elementos visuais para tornar a informação jurídica mais acessível.

Aplicação do *design* ao Direito para tornar os sistemas e serviços jurídicos mais centrados no ser humano, utilizáveis e satisfatórios

O modelo da ata foi inspirado na ata da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a incorporação de recursos visuais que tornam a leitura atrativa. As cores, fontes, elementos gráficos e formas geométricas utilizados nas atas de correição e neste Relatório Anual seguem a identidade visual da Justiça do Trabalho.

Cores:

	Cores Principais			Cores de Apoio		
Escala Pantone	7694 C	641 C	335 C	339 C	116 C	120 C
CMYK	C 100 M 57 Y 9 K 52	C 100 M 23 K 19	C 97 M 6 Y 69 K 19	C 84 Y 59	M 14 Y 100	M 5 Y 64
RGB	R 1 G 66 B 106	G 103 B 160	G 123 B 95	G 179 B 136	R 255 G 205	R 251 G 219 B 101
HEX/HTML	#01426A	#0067A0	#007B5F	#00B388	#FFCD00	#FBD865

Fontes:

Bebas Neue e Aller são as fontes que compõem a marca. As fontes e seus respectivos pesos devem ser usados conforme o exemplo abaixo.



BEBAS NEUE THIN
ABCDEFGHIJKL 0123456789

BEBAS NEUE LIGHT
ABCDEFGHIJKL 0123456789

BEBAS NEUE BOOK
ABCDEFGHIJKL 0123456789

BEBAS NEUE REGULAR
ABCDEFGHIJKL 0123456789

BEBAS NEUE BOLD
ABCDEFGHIJKL 0123456789

Aller Light
ABCDEFGHIJKL abcdefghijkl
0123456789

Aller Light Italic
ABCDEFGHIJKL abcdefghijkl
0123456789

Aller Regular
ABCDEFGHIJKL abcdefghijkl
0123456789

Aller Regular Italic
ABCDEFGHIJKL abcdefghijkl
0123456789

Aller Bold
ABCDEFGHIJKL abcdefghijkl
0123456789

Aller Bold Italic
ABCDEFGHIJKL abcdefghijkl
0123456789

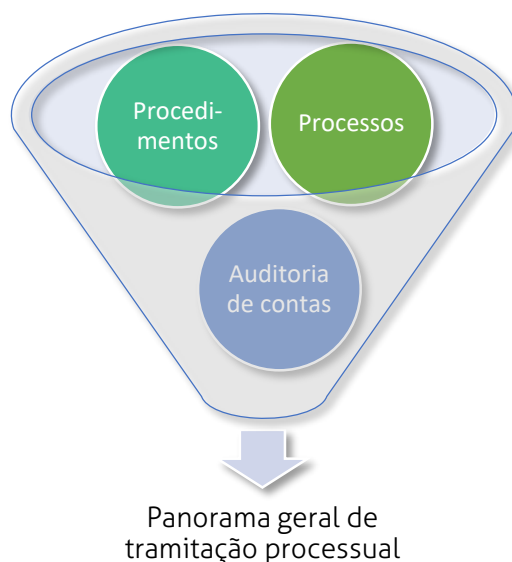
Formas:



Consulte as [atas de correição](#) na página da Corregedoria no portal do TRT12.

2.1.3. ANÁLISE DE AUTOS DE PROCESSOS E DE PROCEDIMENTOS

Antes de cada correição ordinária são analisados autos de processos e procedimentos das varas do trabalho, das caexs e dos cejuscs que passarão pela correição. Também é realizada auditoria nas contas para verificar se a liberação de valores está regular. Essas análises ajudam a obter visão geral da tramitação dos processos na unidade.



Quando são identificados problemas ou incorreções, a unidade judiciária recebe antecipadamente documento com determinações ou recomendações para corrigir essas questões.

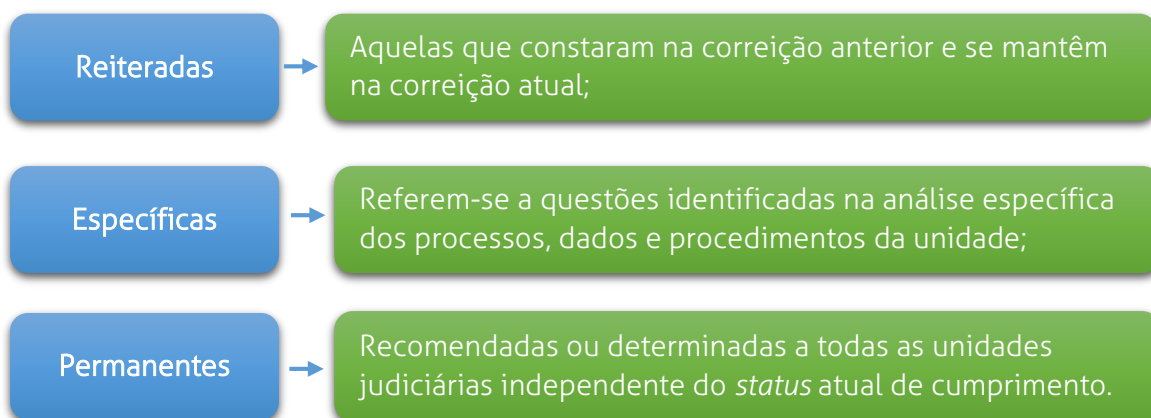
Essa prática de enviar as determinações e recomendações antes da correição e de verificar seu cumprimento na correição tem se mostrado essencial para corrigir e resolver inconsistências, em vez de apenas apontá-las. Além disso, fortalece a parceria entre a Corregedoria e as unidades judiciárias, contribuindo para melhorar os procedimentos.

Também são analisados dados estatísticos relativos à movimentação processual da unidade e à produtividade de magistrados(as) e de oficiais(alas) de justiça, com o apoio de sistemas como o PJe, o e-Gestão e o painel Illumina12. Os dados do Igest são examinados detalhadamente, contribuindo para entender o cenário da unidade, destacando os pontos positivos e os que precisam de melhorias.

2.1.4. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional, além de fiscalizar os procedimentos, orienta as unidades judiciárias sobre boas práticas verificadas na 12ª Região. As atas elencam os problemas específicos identificados nas análises, com determinação ou recomendação para efetiva correção, e apresentam sugestão de soluções baseadas nos dados estatísticos. Essa indicação concreta auxilia as unidades judiciárias a implementar as correções necessárias, e evidencia aquelas que demandam uma atuação maior da Corregedoria Regional.

As determinações e as recomendações estão subdivididas, conforme o caso, em:



Quando necessário, a Corregedoria determina a apresentação de plano de trabalho para resolver determinada situação, como, por exemplo: a designação de audiências para datas muito distantes, a elevada quantidade de processos fora de pauta, a demora na análise de petições, a excessiva demora na tramitação dos processos e o correto uso das ferramentas disponibilizadas por meio dos convênios firmados pelo Tribunal.

A) PRINCIPAIS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NAS ATAS

Seguem abaixo as principais determinações que constaram nas atas de correição em 2025.



Abster-se de arquivar autos de processo sem agregar o extrato de todas as contas zeradas (CEF e BB), associadas aos respectivos processos, podendo juntar certidão gerada pelo Gael.



Observar rigorosamente a seguinte ordem de preferência para o cumprimento das comunicações: 1 - domicílio judicial eletrônico; 2 - correspondência via postal; 3 - mandado judicial; e 4 – edital.



Regularizar, no prazo determinado em cada correição, a depender da situação real da unidade, as contas do Projeto Garimpo, bem como dos processos arquivados após 14-02-2019 (Pós-Garimpo).



abster-se, sempre que possível, de utilizar mandado judicial para o envio de ofícios a órgãos, entidades e outros, bem como para o cumprimento de penhora no rosto dos autos, devendo, conforme o caso, ser utilizado o endereço eletrônico (cuja consulta pode ser realizada na parte relativa aos "[convênios](#)" da Secretaria de Execução e Precatórios) ou o malote digital.



Preencher a agenda disponibilizada na [página deste Regional na internet](#) com informações acerca da presença dos(as) magistrados(as) nos Fóruns.



Regularizar e manter atualizados os dados das Requisições de Pequeno Valor – RPV no sistema GPrec.



Evitar manter processos à margem da pauta.



Observar o disposto no art. 38 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional](#), que trata do prazo de designação de audiências. Dependendo do caso há determinação específica para que seja realizada quantidade mínima de audiências de instrução, definida na correição, para a observância do referido artigo.



Constar na ata de audiência a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos), no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#); no caso de audiência com tema único, constar essa situação na ata.



Que os(as) Exmos(as). Juízes(as) do Trabalho Titular e Substituto(a) realizem as audiências das dependências da unidade judiciárias nos casos exigidos pelo regramento próprio.

| B) PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NAS ATAS

Abaixo estão as principais recomendações registradas nas atas de correição em 2025, sem excluir outras que possam ter sido realizadas.



Buscar formas de aumentar o percentual de processos tramitando pelo Juízo 100% Digital para, no mínimo, 80%, conforme Meta estabelecida na 1ª Reunião de Análise Estratégica realizada em 29-04-2024, deste Regional.



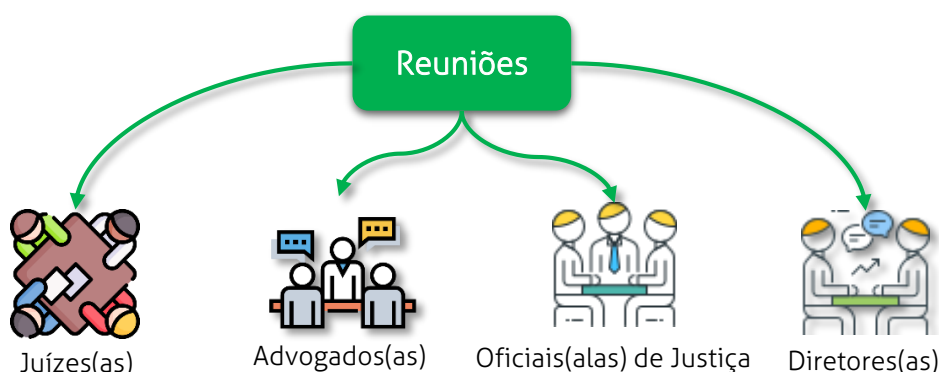
Observar um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas de forma liquidada.



Com base no resultado do Igest, para uma melhora no índice, é indicado o que deve ser foco de atuação de cada unidade judiciária.

2.1.5. REUNIÕES NAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

Durante as correições são realizadas reuniões com juízes(as), advogados(as), diretores(as) e oficiais(alas), com apresentação dos dados e resultados da correição e discutidas soluções. São realizadas reuniões também com os(as) diretores(as) das Caexs e Cejuscs.



2.1.6. PÓS-CORREIÇÃO

Nas correições, as situações em desacordo com normas ou procedimentos são objeto de recomendação ou determinação exaradas pelo Corregedor, visando a melhorar o desempenho da vara do trabalho e a prestação jurisdicional.

As varas do trabalho, os cejuscs e as caexs em geral possuem prazo de 45 dias para informar o cumprimento das determinações e recomendações em processos e procedimentos que não foram cumpridas até a data da correição, bem como daquelas reiteradas e específicas.

Quando determinada a apresentação de plano de trabalho, é conferido prazo para entrega, que, após análise pela Corregedoria, pode ser homologado ou ser recomendada alguma alteração, conforme cada caso.

Após o prazo de 45 dias para manifestação das unidades, a Secretaria da Corregedoria reanalisa todas as situações que foram objeto de determinação/recomendação específica, independentemente de ter sido cumprida durante a correição ordinária. Esse trabalho é importante para verificar se a unidade judiciária está mantendo o procedimento determinado/recomendado.

Constatado o não cumprimento de alguma determinação/recomendação, é concedido prazo para adequação, com nova análise pela Corregedoria Regional ao término desse novo período. Em algumas situações, pode ser determinada a apresentação de novo plano de trabalho.

2.1.7. AUTOMATIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO

No decorrer de 2025 a Corregedoria Regional internamente aprimorou os robôs desenvolvidos no ano anterior, que auxiliam os(as) servidores(as) da Coordenadoria de Correições a buscar processos para análise, bem como robôs que elaboram e atualizam a minuta das atas de correição e dos relatórios prévios a serem apresentados ao(à) Corregedor(a)-Regional e ao Juiz Auxiliar da Corregedoria.

O **Sistema de Auxílio às Análises de Correição - AnaCor** é composto por quatro robôs que desempenham quatro funções principais:

- 1) Buscar autos de processos arquivados definitivamente com alvará liberado a partir de determinada data;
- 2) Buscar na linha do tempo (*timeline*) do processo textos determinados, podendo o texto estar em um documento ou movimento registrado;
- 3) Acessar a agenda de juiz da vara específica para verificar se está devidamente preenchida; e
- 4) Autuar o processo de correição no PJeCor.

Sistema de Auxílio às Análises de Correição - AnaCor

login:
CPF
senha:
senha PJe

Digite a quantidade de processos:
Número inteiro. Ex. 15

Data Limite (dd/mm/yyyy):
formato dd/mm/yyyy

Selecione a Vara do Trabalho:
Selecione uma Vara

Arquivados definitivamente que tiveram Alvará
Pesquisar alvará

Livia? Digite a matrícula

Pesquisar qualquer palavra na timeline
Digite a palavra para encontrar na timeline:
Ex: intimação
Pesquisar texto

Criar processo no PJeCor
Criar PJeCor

Verificar Agenda Juizes
Necessário apenas selecionar a Vara na coluna da esquerda
Verificar agenda

O **Sistema de Geração de Ata de Correição - AtaCor** é composto por dez robôs, que possuem cinco funções principais:

- 1) Atualizar e baixar a base de dados do e-Gestão para atualizar as atas e relatórios para as reuniões;
- 2) Atualizar planilha com informações das varas do trabalho, obtidas na [página das varas, na internet](#), que servirão de base de dados para preencher a ata de correição;
- 3) Baixar planilha do *Google Drive* com as respostas aos questionários enviados previamente às unidades judiciárias, que também servirá como base de dados para atualizar a ata de correição;
- 4) Gerar e atualizar os dados das atas de correição de acordo com a unidade judiciária selecionada (vara, cejusc ou caex); e
- 5) Gerar e atualizar os relatórios prévios para o Desembargador-Corregedor e para o Juiz Auxiliar da Corregedoria.

Sistema de Geração de Ata de Correição - AtaCor

Baixar bases de dados

Baixar base do e-Gestão

Digite o final do mês anterior ao atual:

31/1/2025

Após apertar 'Baixar dados', não mexa no teclado!

Baixar dados

Atualizar informações VTs

Atualizar

Baixar Questionários

Baixar

Gerar e atualizar ata de correição

Digite o período da correição:
(formato 04 a 05-04-2025 ou 05-04-2025)

04 a 05-04-2025

Selecione a Unidade:

Selecione uma Vara

Gerar Ata Vara

Gerar Ata Cejusc

Gerar Ata Caex

Gerar conversas

Gerar conversa VT única

Gerar VT única

Gerar conversa Foro

Gerar Foro

Gerar conversa VT de Foro

Gerar VT Foro

Gerar arquivo de tendências

Gerar Tendências

Em novembro de 2024, os(as) servidores(as) da Coordenadoria de Correições realizaram oficina no Labinova a fim de buscar outras soluções de automatização para auxiliar na análise dos processos, tanto na fase de pré-correição como na fase de pós-correição. As soluções demandadas estão registradas no Proad nº 16.181/2024, protocolizado em 22-11-2024.

O expediente foi finalizado no início de 2025 e permaneceu aguardando a implementação da Plataforma de Automatizações (Plauto) no Tribunal, o que aconteceu em novembro/2025, com a criação do RoboCEP.

A partir de novembro/2025, em razão da experiência na criação das automatizações acima (AnaCor e AtaCor), a Corregedoria foi chamada a atuar na criação de automatizações na Plauto, tendo verificado a necessidade de ajustes na referida plataforma antes de prosseguir com a criação de outros robôs.

2.2 PROCESSOS DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DA CORREGEDORIA



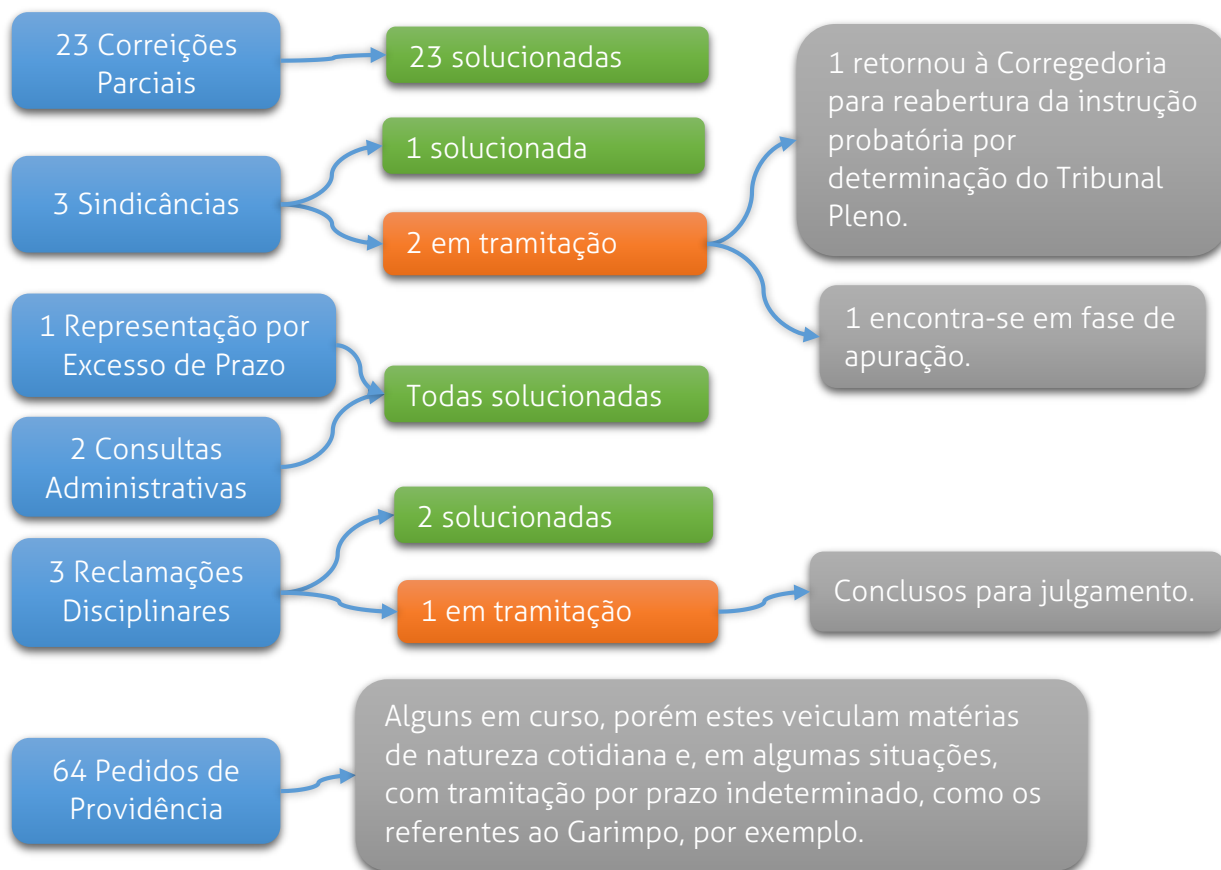
Regimento Interno

De acordo com o art. 30 do [Regimento interno deste Regional](#), e arts. 12 a 21 do [Regulamento da Corregedoria Regional](#), tramitam na Corregedoria Consultas Administrativas, Correições Parciais, Reclamações Disciplinares, Representações por Excesso de Prazo, Sindicâncias, Processos Administrativos em face de Magistrados(as), Pedidos de Providências e Expedientes Diversos.



Regulamento da Corregedoria

Com exceção dos Expedientes Diversos, que tramitam no Proad, os demais processos de competência da Corregedoria tramitam exclusivamente no PJeCor, sistema informatizado único e padronizado para todas as Corregedorias, disponibilizado pelo CNJ e implantado no âmbito do TRT12 desde outubro de 2020. Abaixo constam os quantitativos de processos autuados na Corregedoria Regional no ano de 2025.



2.3 PROJETOS

A Corregedoria Regional, alinhada à sua missão recentemente atualizada em 2024, desenvolveu projetos e iniciativas voltados para o apoio, a parceria e a promoção da inovação no primeiro grau, com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional.

Nesse contexto, um destaque desta gestão foi a criação do programa PapoCOR, iniciativa para melhorar a comunicação entre a Corregedoria e as unidades judiciárias do primeiro grau. Houve também o Programa ADA, portfólio de projetos voltado a potencializar o trabalho das unidades judiciárias. E também houve a criação do painel Illumina12, utilizado pela Corregedoria para realizar correição, assim como pelas unidades judiciárias para facilitar a gestão dos processos no PJe.

As ações e os projetos e as ações desenvolvidas no âmbito do Garimpo estão detalhadas nos subitens [2.10](#) e [2.11](#), respectivamente.

A) PAPOCOR

O PapoCOR, criado pelo Proad nº 3.540/2024, é uma iniciativa da Corregedoria Regional do TRT-SC para promover comunicação rápida e informal com as unidades judiciárias de primeiro grau. O objetivo é aproximar a Corregedoria e as unidades, reduzir ruídos da comunicação formal e oferecer dicas operacionais sobre os sistemas utilizados, fomentando boas práticas e fortalecendo a interlocução com o primeiro grau.



Consiste em conversas ao vivo, com duração de 30 a 45 minutos, por videoconferência, preferencialmente às sextas-feiras, intermediadas pela Corregedoria. Especialistas conduzem as sessões e o público-alvo são magistrados(as) e servidores(as) do primeiro grau.

O PapoCOR busca:

- Comunicação eficiente e imediata - pois o papo é no momento;
- Aproximação entre a administração e as unidades judiciárias;
- Padronização de rotinas e automatização;
- Melhora na qualidade de vida dos(as) magistrados(as) e servidores(as) do primeiro grau; e
- Alinhamento ao objetivo estratégico do Tribunal relacionado aos [processos judiciais \(OE3\)](#).

Foram realizadas 15 edições do PapoCOR em 2024. Em 2025 foram realizadas 14 edições e mais 5 ações de capacitação por meio do PapoCOR. As reuniões foram gravadas e estão disponíveis na [página da Corregedoria Regional na intranet](#).



| B) PROGRAMA ADA

O [Programa ADA](#), idealizado pela Corregedoria Regional, é um acervo de projetos voltado a potencializar o trabalho das unidades judiciárias nos eixos SPA:



[Ada Lovelace \(1815-1852\)](#).



- **Simplificação:** melhora processos de trabalho, eliminando redundâncias e retrabalhos, aumentando a produtividade;
- **Padronização:** estabelece referências e padrões que otimizam o trabalho, gerando segurança e eficiência;
- **Automação:** reduz tarefas repetitivas, minimiza erros e otimiza o tempo com inteligência tecnológica e de dados, aprimorando análises em ações mais complexas.

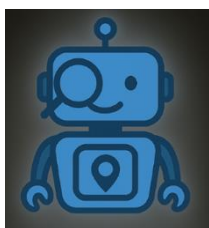
A inclusão de projetos no programa ocorre de duas formas:

1. **Por iniciativa da Corregedoria**, que identifica e implementa projetos visando a soluções internas ou externas à instituição; ou
2. **Por colaboração em projetos internos**, quando a Corregedoria oferece suporte e recursos a iniciativas em andamento, neste órgão ou em parceria com outros tribunais, contribuindo para sua expansão, otimização e sucesso.

Os principais objetivos do programa são:

- Aproximar a Corregedoria das rotinas das unidades judiciárias de primeiro grau;
- Oferecer soluções inovadoras para otimizar o trabalho de primeiro grau;
- Fomentar boas práticas entre tribunais e unidades judiciárias;
- Reforçar o papel colaborativo da Corregedoria Regional e sua missão institucional; e
- Alinhar-se ao [objetivo estratégico do Tribunal relacionado aos processos judiciais \(OE4\)](#).

Além das [soluções implementadas](#) em 2024, como o Gael, o Acervo Digital, o Busca Patrimonial, o e-Carteiro, a Pauta Inteligente e o Argos, foi implementado em 2025 o RoboCEP:



RoboCEP

Automatiza a busca de endereços em vários convênios ao mesmo tempo (CELESC, SIEL, RENAJUD e CASAN, com a possibilidade de inclusão de outros). Solução indicada pela Secretaria de Execução e Precatórios (SEXEC), com o apoio da Corregedoria Regional.

| C) ILLUMINA12

O Illumina12 é um projeto criado por meio do Proad nº 13.861/2022, em 29-04-2024. Nos anos de 2024 e 2025 foram criados dezoito relatórios, que compreendem dados de gabinete de juiz(íza), de secretaria, assim como do e-Gestão. A última implementação, realizada no final de novembro de 2025, foi o painel do lgest diário.



Trata-se de um painel (*dashboard*) gerencial com informações essenciais para a Corregedoria Regional realizar correções, para os(as) magistrados(as) e servidores(as) de primeiro grau fazerem a gestão judiciária e a autoinspeção permanente, além de ser uma ferramenta útil para outras áreas do TRT da 12ª Região interessadas na análise de dados globais do primeiro grau de jurisdição.

O desenvolvimento do painel está alinhado ao [Objetivo Estratégico 3 do Plano Integrado de Gestão Conexão Estratégica 2024](#), que visa a aprimorar a comunicação e o entendimento das ferramentas e estratégias de gestão, criando melhores condições operacionais para as unidades judiciárias.

O Illumina12:

- Apresenta informação da situação atual dos processos no PJe, considerando os principais gargalos que podem ocasionar atraso na tramitação processual;
- Exibe dados estatísticos e informações sobre metas;
- Disponibiliza *links* para outros relatórios e páginas de dados estatísticos existentes, criados fora do projeto Illumina12;
- Auxilia as unidades judiciárias de primeiro grau a realizar a autoinspeção diária;
- Apoia a Corregedoria Regional com dados para as correções ordinárias;
- Contribui para melhor qualidade de vida dos(as) magistrados(as) e servidores(as) do primeiro grau; e
- Contribui para o cumprimento do objetivo estratégico do Tribunal relacionado aos [processos judiciais \(OE3\)](#).

Mais informações sobre o Illumina12 podem ser encontradas na [página da Corregedoria Regional na intranet](#).



I DJ) TRATAMENTO DE VALORES ÍNFIMOS EM PROCESSOS PÓS-GARIMPO

Na esteira da colaboração com as unidades judiciárias, a Corregedoria Regional assumiu a tarefa que antes era destinada às varas do trabalho, de sanear as contas com valores ínfimos (até R\$ 150,00), em processos que não fazem parte do escopo do Garimpo, ou seja, que foram arquivados após 14-02-2019.

Esta ação resultou em disponibilização dos [Editais do Garimpo CR nºs 7 e 8/2024](#), nos quais foram saneadas 1.333 contas judiciais e 630 contas recursais junto à Caixa Econômica Federal e 233 contas judiciais vinculadas ao Banco do Brasil, ou seja, **foi saneado o total de 2.196 contas** em processos autuados após 14-02-2019 (Pós-Garimpo).

2.4 ORIENTAÇÕES NORMATIVAS EXARADAS PELA CORREGEDORIA

A Corregedoria Regional, visando à normatização e/ou uniformização de procedimentos, expediu, durante o ano de 2025, um provimento, cinco portarias (CR) e cinco portarias em conjunto com a Presidência e a Vice-Presidência.

2.4.1 PROVIMENTO

Em 21-11-2025 foi publicado o Provimento Geral da Corregedoria Regional, que substituiu a Consolidação dos Provimentos.

O Provimento Geral pode ser acessado na [página da Corregedoria](#) na internet.



2.4.2 PORTARIAS DA CORREGEDORIA

As portarias podem ser consultadas na [página da Corregedoria](#).



Portaria	Descritivo
CR nº 1/2025	Altera o título do item IV e o art. 8º, <i>caput</i> , o art. 12 e Anexo I, acrescentando os Anexos II e III da Portaria CR nº 04, de 20-06-2024, que trata sobre o alinhamento de estratégias, padronização, disciplina, uniformização, transferência e vinculação dos valores existentes em contas judiciais e recursais identificadas pelo Projeto Garimpo, e dá outras providências.
CR nº 2/2025	Institui a Corina, programa de criação e desenvolvimento de soluções tecnológicas de automatização de atividades da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

CR nº 3/2025	Designa os(as) integrantes da equipe de transição entre o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional eleito e o que finaliza a sua gestão.
CR nº 4/2025	Regulamenta o credenciamento de leiloeiros(as) públicos(as) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.
CR nº 5/2025	Institui o Programa ADA, acervo de projetos voltados à simplificação, padronização e automatização das atividades das unidades judiciárias no âmbito da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

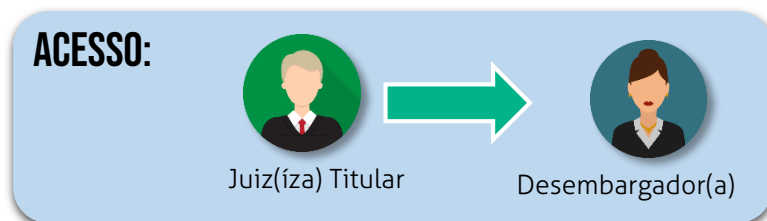
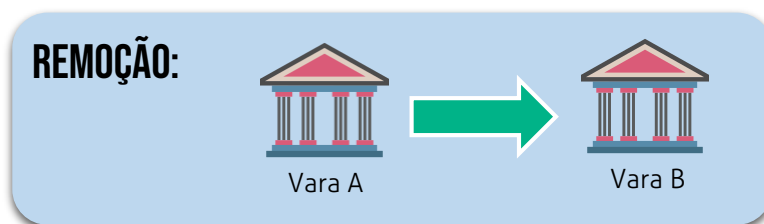
2.4.3 PORTARIAS CONJUNTAS

No decorrer de 2024 foram expedidas catorze portarias conjuntas, conforme quadro abaixo, que podem ser consultadas [na página da Corregedoria](#).



Portaria Conjunta	Descritivo
SEAP/GVP/SECOR nº 1/2025	Dispõe sobre a delegação para tratamento dos valores existentes em contas judiciais e recursais identificadas pelo Projeto Garimpo vinculados a autos de processos judiciais originários físicos arquivados deste Tribunal, e dá outras providências.
SEAP/GPV/SECOR nº 2/2025	Dispõe sobre as regras relativas ao registro audiovisual das audiências e sobre o Acervo Digital, e dá outras providências.
SEAP/SECOR nº 3/2025	Estabelece procedimentos a serem observados para o exercício dos cargos de Assessor de Juiz(iza) Titular de Vara e de Juiz(iza) Substituto(a)-CJ-01.
SEAP/GVP/NUPEMEC/SECOR nº 93/2025	Dispõe sobre a organização, as atribuições e o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas e dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas, bem como sobre o apoio executivo prestado pela Coordenadoria de Apoio à Conciliação e à Mediação, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.
SEAP/GVP/SECOR nº 94/2025	Altera a redação da Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 163, de 10 de setembro de 2024, que regulamenta o procedimento de mediações pré-processuais individuais e coletiva no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

2.5 PROCESSOS DE PROMOÇÃO, REMOÇÃO, ACESSO E CONVOCAÇÃO DE JUÍZES(AS)



O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional manifestou-se em processo de acesso ao cargo de desembargadora e em processo de convocação, conforme abaixo. Não houve, em 2025, processo de promoção ou remoção.

A) ACESSO AO CARGO DE DESEMBARGADORA

O Exmo. Corregedor manifestou-se no seguinte processo de acesso ao cargo de Desembargadora.

PROAD nº	ASSUNTO
12.542/2024	Acesso ao cargo de desembargadora do trabalho, pelo critério de merecimento, destinado exclusivamente a mulheres.

I B) CONVOCAÇÃO DE JUÍZES(AS) PARA ATUAÇÃO NO TRIBUNAL

De acordo com o art. 1º da RA nº 27/2023:

Nos casos de vacância ou afastamento de Desembargador(a) do Trabalho por período superior a 30 (trinta) dias, será convocado(a), em substituição, Juiz(íza) Titular de Vara do Trabalho da Região, independentemente de manifestação expressa do(a) Desembargador(a) detentor da cadeira.

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional manifestou-se no Proad nº 229/2024, nos termos do item "I" do Edital SEAP nº 1/2025 e dos arts. 1º e 2º da RA nº 27/2023.

I 2.6 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

O Exmo. Corregedor, o Exmo. Juiz Auxiliar e a Secretária da Corregedoria participaram dos seguintes eventos fora da sede do TRT da 12ª Região.

I A) PARTICIPAÇÕES DO DESEMBARGADOR-CORREGEDOR

Mês/2024	Eventos
Fevereiro	Dias 18 e 19 – Coleprecor
Março	Dias 25 e 26 – Coleprecor
Abril	Dias 23 e 24 – Coleprecor
Junho	Dias 17 e 18 – Coleprecor Dia 20 – Abertura de evento da Escola Judicial em Criciúma/SC
Agosto	Dia 20 – Inauguração da nova sede da Vara do Trabalho de Araranguá Dias 26 e 27 – Coleprecor
Setembro	Dias 23 e 24 – Coleprecor
Outubro	Dias 21 e 22 – Coleprecor
Novembro	Dia 18 – Inauguração da nova sede do Fórum do Trabalho de Tubarão Dias 26 e 27 – Coleprecor
Dezembro	Dias 1º e 2 – 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário (CNJ) em Florianópolis

I B) PARTICIPAÇÕES DO JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA

Mês/2024	Eventos
Fevereiro	Dias 18 e 19 – Coleprecor
Março	Dias 25 e 26 – Coleprecor
Abril	Dias 23 e 24 – Coleprecor
Junho	Dias 17 e 18 – Coleprecor
Agosto	Dias 26 e 27 – Coleprecor
Setembro	Dias 23 e 24 – Coleprecor
Outubro	Dias 21 e 22 – Coleprecor
Novembro	Dias 26 e 27 – Coleprecor

I C) PARTICIPAÇÕES DA SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA

A Secretária da Corregedoria, Silvana Schaarschmidt, participou dos seguintes eventos fora da sede do TRT da 12ª Região:

Mês/2024	Eventos
Fevereiro	Dias 19 e 20 – 1ª Reunião do Coleprecor – Reunião dos Secretários
Março	Dia 15 – Lançamento Nacional do Sistema Exe – PJe (TRT15 – Campinas)
Maio	Dias 14 e 15 – 4ª Reunião do Coleprecor – Reunião dos Secretários Dia 16 – 1ª Reunião preparatória para o 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário Dia 21 – Reunião com Banco do Brasil – visita institucional
Agosto	Dia 20 - Apresentação do PapoCOR no Coleprecor Dias 20 e 21 – 6ª Reunião Coleprecor - Reunião dos Secretários – Dia 22 - 3º Fórum Nacional das Corregedorias Regionais da Justiça do Trabalho – FONACOR (TST)
Setembro	Dias 17 e 18 – 7ª Reunião do Coleprecor - Reunião dos Secretários
Novembro	Dia 5 – 9ª Mostra de Boas Práticas da Corregedoria do TRT da 15ª Região Dia 18 – Visita ao Ministério Público para assinatura de Acordo de Cooperação Dias 26 e 27 – 9ª Reunião do Coleprecor – Reunião dos Secretários

2.7 PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES, COMITÊS E NÚCLEOS

A seguir são elencadas as comissões das quais participam o Exmo. Corregedor-Regional, o Juiz Auxiliar e os(as) servidores(as) da Corregedoria.

I A) PARTICIPAÇÃO DO CORREGEDOR-REGIONAL

Comitê, Comissão ou Núcleo	Regulamentação
Centro de Inteligência do TRT12	Portaria SEAP nº 135/2022 Portaria SEAP nº 52/2024
Comissão de Vitaliciamento	RA nº 21/2023
Comitê de Ética e Integridade	Portaria PRESI nº 562/2024 Portaria SEAP nº 188/2024
Comitê de Governança Institucional e de Gestão Participativa	Portaria SEAP nº 81/2024
Comitê do Prêmio Servidor(a) de Mérito	Portaria SEAP nº 22/2025
Gabinete de Crise	-
Núcleo de Cooperação Judiciária	Portaria SEAP/SECOR nº 176/2022 Portaria SEAP/SECOR nº 133/2024 Portaria SEAP nº 135/2024
Subcomitê de Acompanhamento Orçamentário de 2º Grau	Portaria SEAP nº 84/2023

I B) PARTICIPAÇÃO DO JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA

Comitê, Comissão ou Núcleo	Regulamentação
Centro de Inteligência do TRT12	Portaria SEAP nº 135/2022 Portaria SEAP nº 52/2024
Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição	Portaria PRESI nº 112/2024 Portaria PRESI nº 256/2024
Comitê de Gestão de Pessoas	Portaria SEAP nº 117/2023 Portaria SEAP nº 162/2023
Comitê de Movimentação	Portaria PRESI nº 88/2022 Portaria SEAP nº 170/2023
Fórum Regional Colaborativo da Corregedoria do TRT da 12ª Região (FoReCor)	Ato CR nº 8/2024
Núcleo de Cooperação Judiciária	Portaria SEAP/SECOR nº 133/2024 Portaria SEAP nº 135/2024
Subcomitê do teletrabalho	Portaria SEAP nº 21/2023 Portaria SEAP nº 170/2023 Portaria Conjunta nº 118/2024
Subcomitê Orçamentário de Primeiro Grau	Portaria SEAP nº 112/2024
Subcomitê Regional do Sistema e-Gestão e Tabelas Processuais Unificadas	Portaria SEAP nº 26/2024

I C) PARTICIPAÇÃO DA SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA

Comitê, Comissão ou Núcleo	Regulamentação
Centro de Inteligência do TRT12	Portaria SEAP nº 52/2024
Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição	Portaria SEAP nº 112/2024
Comitê de Acompanhamento do Sistema de Equalização de Cargas de Trabalho para os(as) Magistrados(as)	-
Comitê de Ética e Integridade do TRT da 12ª Região	Portaria PRESI nº 562/2024 Portaria SEAP nº 188/2024
Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC	Portaria SEAP nº 139/2023
Comitê de Governança Institucional e de Gestão Participativa	Portaria SEAP nº 81/2024
Comitê de Movimentação	Portaria Presi nº 88/2022
Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGPD	Portaria Presi nº 225/2022

Coordenação Executiva Regional do PJe – CERPJe	Portaria SEAP nº 122/2022
Fórum Regional Colaborativo da Corregedoria do TRT da 12ª Região (FoReCor)	Ato CR nº 8/2024
Grupo de Pesquisas Judiciárias (GPJ TRT-12)	Portaria SEAP nº 52/2023
Grupo Permanente de Acompanhamento da Lei de Acesso à Informação (GPA-LAI)	Portaria Presi nº 96/2020
Núcleo de Cooperação Judiciária	Portaria SEAP/SECOR nº 176/2022 Portaria SEAP/SECOR nº 133/2024 Portaria SEAP nº 135/2024
Subcomitê de Acompanhamento do Servidor	Portaria Presi nº 156/2023
Subcomitê do Teletrabalho	Portaria SEAP nº 51/2023
Subcomitê Orçamentário de 1º Grau	Portaria SEAP nº 112/2024
Subcomitê Regional de Gestão de Pessoas por Competências	Portaria Presi nº 459/2024
Subcomitê Regional do Sistema e-Gestão e Tabelas Processuais Unificadas	Portaria SEAP nº 26/2024

2.8 DIÁRIAS PAGAS À CORREGEDORIA REGIONAL

Apresenta-se no quadro abaixo o total e a média mensal das diárias pagas para fins de correição ordinária presencial, bem como participação em reuniões do Colégio de Presidentes e Corregedores – Coleprecor e outros eventos cuja participação do Desembargador-Corregedor, do Juiz Auxiliar ou de servidores(as) da Corregedoria foi necessária.

DIÁRIAS PAGAS À CORREGEDORIA REGIONAL		
ANO	VALOR TOTAL DE DIÁRIAS PAGAS	MÉDIA MENSAL
2019	R\$ 153.388,16	R\$ 12.782,35
2020	R\$ 14.232,30	R\$ 1.186,25
2021	R\$ 25.765,18	R\$ 2.147,10
2022	R\$ 90.564,37	R\$ 7.547,03
2023	R\$ 152.563,67	R\$ 12.713,64
2024	R\$ 431.882,62	R\$ 35.990,22
2025	R\$ 533.186,19	R\$ 44.432,18

Fonte: SEOF – Secretaria de Orçamento e Finanças – Diárias Pagas. Disponível em: <https://intranet.trt12.jus.br/orcamentoeфинancas>.

Observação: Redução das viagens em 2020 e 2021 em razão das medidas em decorrência da COVID-19. Aumento dos valores de 2024 e 2025 em razão da convocação do Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria e das suas viagens para participar das reuniões do Coleprecor e das correições ordinárias.

2.9 QUILÔMETROS RODADOS

Na gestão 2023-2025, o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional percorreu todas as unidades judiciárias da Justiça do Trabalho de Santa Catarina para realizar correição ou outra atividade necessária no âmbito de sua competência.

No total, nos anos de 2024 e de 2025 foram percorridos cerca de 15.200 km.



2.10 GARIMPO

O Projeto Garimpo foi criado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) no ano de 2019 por meio do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1/2019, com o objetivo de identificar e sanear contas judiciais vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14-02-2019. Esse normativo foi revogado pelo [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#), que consolida toda a disciplina do Sistema Garimpo, republicado pelo [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 84/2024](#).

No âmbito deste Regional, a Corregedoria estabeleceu as diretrizes e estratégias para o avanço do projeto nos termos da [Portaria CR nº 04/2024](#) e da [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 1/2025](#), que dispõe sobre o tratamento das contas judiciais e recursais identificadas pelo projeto Garimpo vinculados a autos de processos originários deste Tribunal.

Em 2024, conforme [relatório anual](#) daquele ano, houve capacitação dos usuários do Garimpo, mediante reuniões presenciais e telepresenciais realizadas durante as correições, assim como foi criado espaço virtual do bate-papo do Gmail, para conversas diretas e rápidas acerca do assunto.

Além disso, naquele ano foram criados modelos de documentos internos a fim de padronizar e agilizar os processos administrativos e operacionais, como editais, ofícios de transferência e certidão.

Também, conforme consta no [relatório anual de 2024](#), registra-se a criação da Divisão de Análise e Apoio (Diap), que atuou com prioridade no Garimpo. Essa equipe multidisciplinar tem trabalhado em conjunto para garantir que todas as fases do projeto sejam executadas com a máxima eficiência e dentro dos prazos estipulados pela Corregedoria Regional.

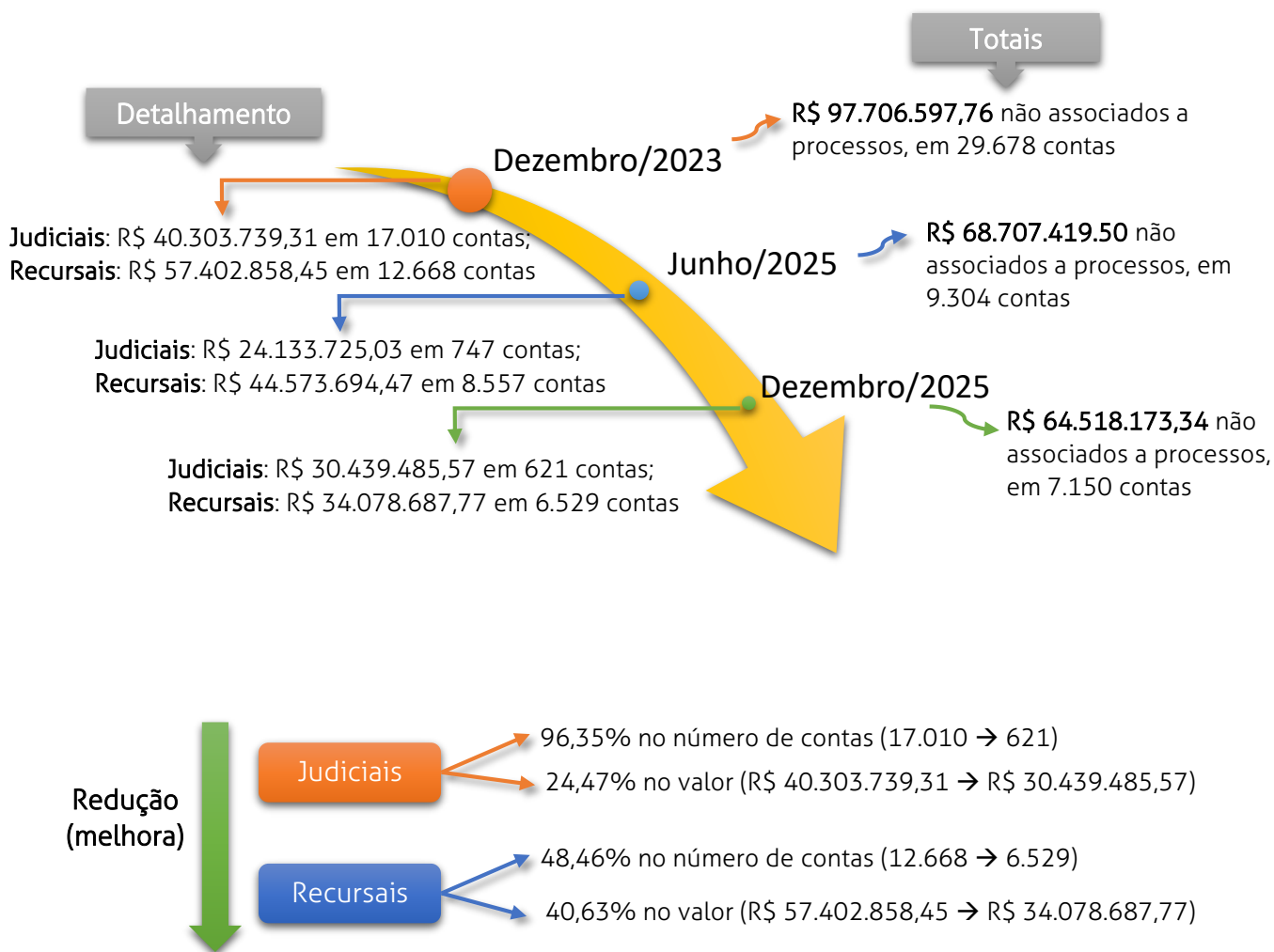
Registra-se também a criação das páginas do Garimpo na [internet](#) e na [intranet](#), com o objetivo de centralizar as informações relevantes, facilitar o acesso dos usuários e garantir que todos os envolvidos no projeto tenham um ponto de contato eficiente e atualizado.

Todas essas ações, desenvolvidas no ano de 2024, foram mantidas e aprimoradas em 2025.

De dezembro de 2023 até dezembro 2025, apurou-se o seguinte comparativo das contas judiciais e recursais pendentes de associação e saneamento.

2.10.1 CONTAS PENDENTES DE ASSOCIAÇÃO

Apresentam-se os resultados referentes à associação de contas a processos. Considerando que as contas que apresentam saldo e não estão associadas a processos, não há como identificar se são relativas a autos de processos arquivados até 14-02-2019 ou após ou até mesmo de processos em tramitação, o que somente é possível constatar após a efetiva associação.



2.10.2 PROCESSOS ARQUIVADOS ATÉ 14-02-2019

Neste item serão apresentados os resultados relativos aos valores pendentes de liberação em autos de processos do projeto Garimpo que se referem aos autos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e com valores em conta.

A) CONTAS JUDICIAIS

Quanto aos valores localizados nas contas judiciais, associadas a autos de processos arquivados até 14-02-2019 e pendentes de liberação:



Redução de **61,52%**, de janeiro/2024 a dezembro/2025

B) CONTAS RECURSAIS

Quanto aos valores localizados nas contas recursais, associadas a autos de processos arquivados até 14-02-2019 e pendentes de liberação:



Redução de **7,24%** de janeiro/2024 a dezembro/2025

2.10.3 EDITAIS DE TRANSFERÊNCIA DE VALORES PARA CONTA ÚNICA

A Corregedoria Regional, ao longo da gestão, transferiu valores de contas de determinados autos de processos para contas vinculadas à Corregedoria Regional do TRT da 12ª Região para fins de futura conversão em renda à União.

Na forma do [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#), do [Ofício Circular SECG/CGJT nº 35/2019](#) e da [Portaria CR nº 04/2024](#), a Corregedoria Regional do TRT12 expedirá editais de ciência de transferência de valores ínfimos (entre R\$ 0,01 e R\$ 500,00) localizados em processos arquivados definitivamente até 14-02-2019, provenientes das varas do trabalho do TRT da 12ª Região, para conta judicial vinculada a processo de competência da Corregedoria, para fins de futura conversão em renda à União. Abaixo são apresentados os totais transferidos e os processos (Pedidos de Providência) autuados no PJeCor correspondentes.

O total de valores transferidos para as contas vinculadas à Corregedoria Regional para futura conversão em renda à União, de janeiro/2024 a dezembro/2025 foi de:

R\$ 20.183.588,51

Ressalta-se que todos os esforços estão direcionados para o avanço estruturado e eficiente do Projeto Garimpo, cumprindo as metas institucionais de cada correição ordinária e buscando a destinação célere dos recursos aos jurisdicionados.

Abaixo são detalhados os valores transferidos por tipo:



2.10.4 EVOLUÇÃO DOS VALORES LIBERADOS PELAS VARAS DO TRABALHO

TOTAIS LIBERADOS	2022	2023	2024	2025
Empregado	R\$ 6.612.641,25	R\$ 1.769.208,70	R\$ 2.910.145,20	R\$ 847.737,55
Empregador	R\$ 12.936.436,01	R\$ 13.034.371,68	R\$ 21.279.386,20	R\$ 8.136.489,96
Perito	R\$ 419.471,93	R\$ 248.418,10	R\$ 118.060,15	R\$ 24.855,34
Advogado	R\$ 1.644.609,78	R\$ 642.836,57	R\$ 82.721,75	R\$ 49.666,62
União – Contribuições Previdenciárias	R\$ 1.671.205,44	R\$ 1.396.753,99	R\$ 358.203,80	R\$ 321.899,93
União – Custas	R\$ 271.619,40	R\$ 189.936,21	R\$ 102.302,86	R\$ 69.178,90
União – IR	R\$ 218.233,25	R\$ 132.386,12	R\$ 181.205,81	R\$ 43.192,36
União – Outros	R\$ 114.249,97	R\$ 15.857,95	R\$ 19.262,53	R\$ 4.610,92
Outros Processos – JT, JF, JC e Outro	R\$ 4.045.022,96	R\$ 4.156.185,74	R\$ 5.525.908,61	R\$ 8.203.863,35
Outros – Emolumentos e outro	R\$ 1.023.292,59	R\$ 717.050,67	R\$ 763.713,31	R\$ 340.616,57
Valor total convertido em Renda à União	R\$ 0,00	R\$ 1.243.339,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Precatórios e RPV	R\$ 0,00	R\$ 306.595,93	R\$ 124.208,42	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 28.956.782,58	R\$ 23.852.940,66	R\$ 31.465.118,64	R\$ 18.042.111,50

A redução do total de valores liberados pelas varas do trabalho em relação a 2024 se deve especialmente ao fato de que as unidades judiciárias sanearam a maior parte das contas pendentes até aquele ano. Com o saneamento das contas, a tendência é que naturalmente o total de valores liberados diminua anualmente.

2.10.5 CONCLUSÃO

Os anos de 2024 e de 2025 representam um marco importante para o Projeto Garimpo, com o desenvolvimento de ações estruturantes duradouras e de longo prazo. A criação de modelos internos, a capacitação contínua dos usuários, o fortalecimento da equipe de trabalho e a implementação de controles, refletem um compromisso com a eficiência, transparência e conformidade.

Em 2025 as ações foram aprimoradas com o arquivamento de todos os Proads que estavam pendentes de resolução do Garimpo, restando poucas contas para ser saneadas em 2026.

3. PRODUTIVIDADE DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

Considerando a disponibilização integral dos dados estatísticos referentes à movimentação processual da primeira instância, [no portal do Tribunal](#), este relatório apresenta dados específicos elaborados pela Secretaria da Corregedoria Regional, utilizados pelo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional e pelo Juiz Auxiliar na análise dos dados de cada vara do trabalho.



3.1 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - IGEST

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho (Igest), criado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, sintetiza diversas informações das unidades judiciárias de primeiro grau em um único indicador, destinado a avaliar o desempenho das varas do trabalho com base em dados objetivos de cada unidade. Para isso, utiliza indicadores como taxas de congestionamento, prazos, produtividade e força de trabalho, como servidores(as) em atividade, proporcionando análise mais precisa e objetiva.

Os indicadores variam de 0 a 1. Valores mais próximos de 0 indicam melhor desempenho geral da unidade. O índice considera dados estatísticos dos últimos doze meses e é atualizado trimestralmente.

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho atualizou a forma de apresentação do Igest, que retirou a indicação da posição as varas do trabalho, tanto no comparativo regional quanto no nacional, indicando apenas a "faixa" em que a unidade se encontra. São quatro faixas, representando $\frac{1}{4}$ das unidades judiciárias cada.

Considerando que o Igest com dados de janeiro a dezembro de 2025 estarão disponíveis somente após a primeira semana de fevereiro, este relatório apresentará o último relatório disponível, com dados de outubro/2024 a setembro/2025.

Nesse último relatório, de outubro/2024 a setembro/2025, o Igest analisou dados de 1.568 varas do trabalho no Brasil.

Destaca-se que dez varas do trabalho da 12ª Região estão entre as 25% com melhor desempenho no país (1ª faixa):

2ª VT de Brusque	VT de Imbituba
VT de Caçador	VT de Indaial
VT de Canoinhas	VT de Joaçaba
2ª VT de Chapecó	1ª VT de Lages
VT de Curitibanos	VT de Videira
VT de Fraiburgo	-

Constata-se o aumento de duas unidades judiciárias entre as 25% com melhor desempenho, em relação ao ano anterior.

3.2 DADOS ESTATÍSTICOS

Os dados estatísticos das varas do trabalho são obtidos do e-Gestão, e os quadros especificados por unidade podem ser obtidos na [página da Coordenadoria de Estatística](#).

3.2.1 CARGOS DE JUÍZES(AS)



* fonte: e-Gestão – dados de dezembro de 2025.

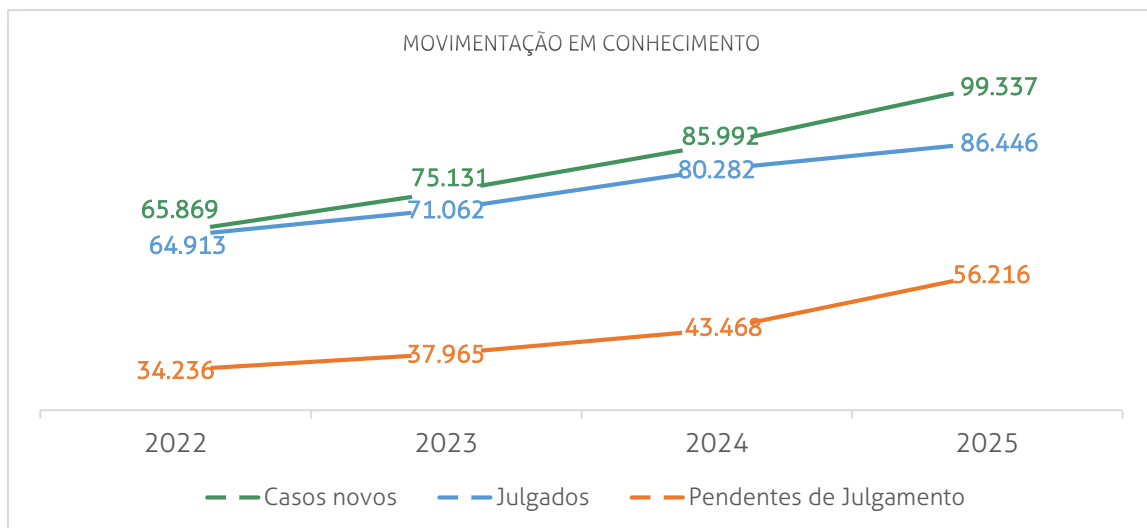
3.2.2 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A) FASE DE CONHECIMENTO

Em relação ao movimento processual na fase de conhecimento, segundo dados obtidos do sistema e-Gestão, registra-se que a quantidade de casos novos na 12ª Região em 2025 foi de 99.337, aumento de 15,52% em relação a 2024.

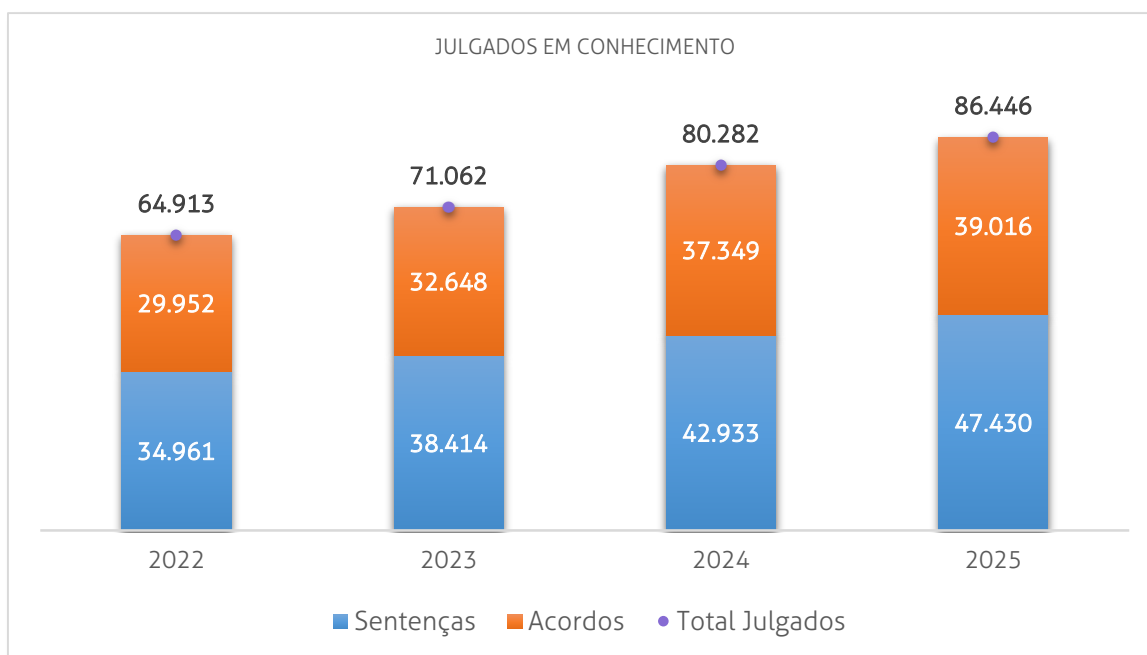
Em relação aos processos julgados (sentenças com e sem resolução do mérito, bem como os acordos), verifica-se que a quantidade em 2025 foi de 86.446, aumento de 7,68% em relação ao ano anterior.

Não obstante o aumento da quantidade de processos julgados na fase de conhecimento, considerando que o aumento de casos novos foi superior em 12.891 processos, a quantidade de processos pendentes de julgamento em conhecimento aumentou 29,33% em relação ao ano anterior, conforme gráfico e quadro abaixo:



Ano/Var.	2022	2023	2024	2025
Novos	9,94%	14,06%	14,46%	15,52%
Julgados	4,20%	9,47%	7,43%	7,68%
Pendentes	2,37%	10,89%	14,49%	29,33%

Destaca-se, no gráfico abaixo, do total de processos julgados, as quantidades de sentenças proferidas e de acordos realizados na fase de conhecimento.



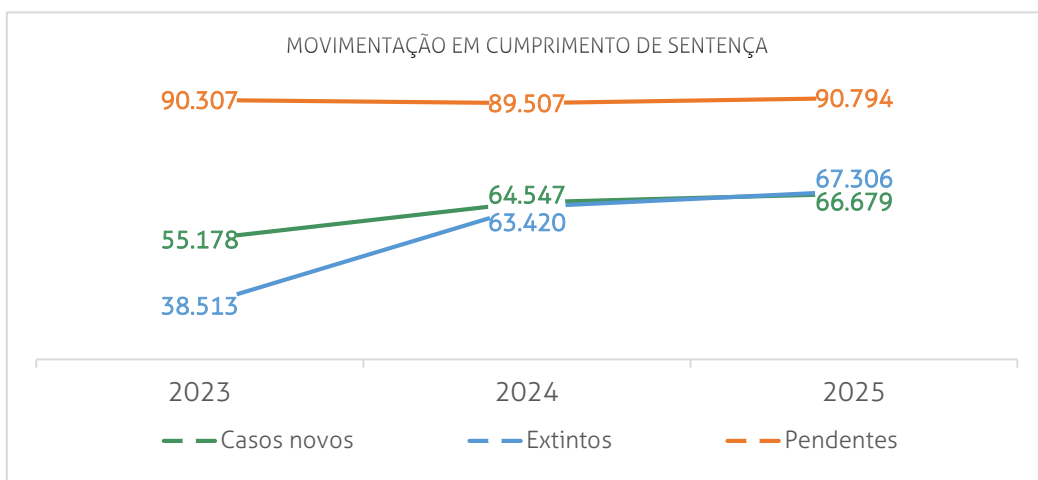
Ano/Var.	2021	2022	2023	2024
Sentenças	-12,20%	4,93%	9,88%	1,52%
Acordos	7,04%	3,36%	9%	14,40%
Total	-4,19%	4,20%	9,47%	7,43%

I B) CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

No ano de 2023 a Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho unificou no e-Gestão as fases de liquidação e execução para a fase de “Cumprimento de Sentença”.

Registra-se que houve aumento da quantidade de cumprimentos de sentença iniciados em 2025. Nesse ano foram iniciados 66.679 processos, aumento de 3,30% em relação ao ano anterior.

Em relação à quantidade de processos em cumprimento de sentença extintos, houve aumento de 6,13% em 2025 em relação ao ano anterior. Foram extintos 67.306 processos de cumprimento de sentença nesse ano.



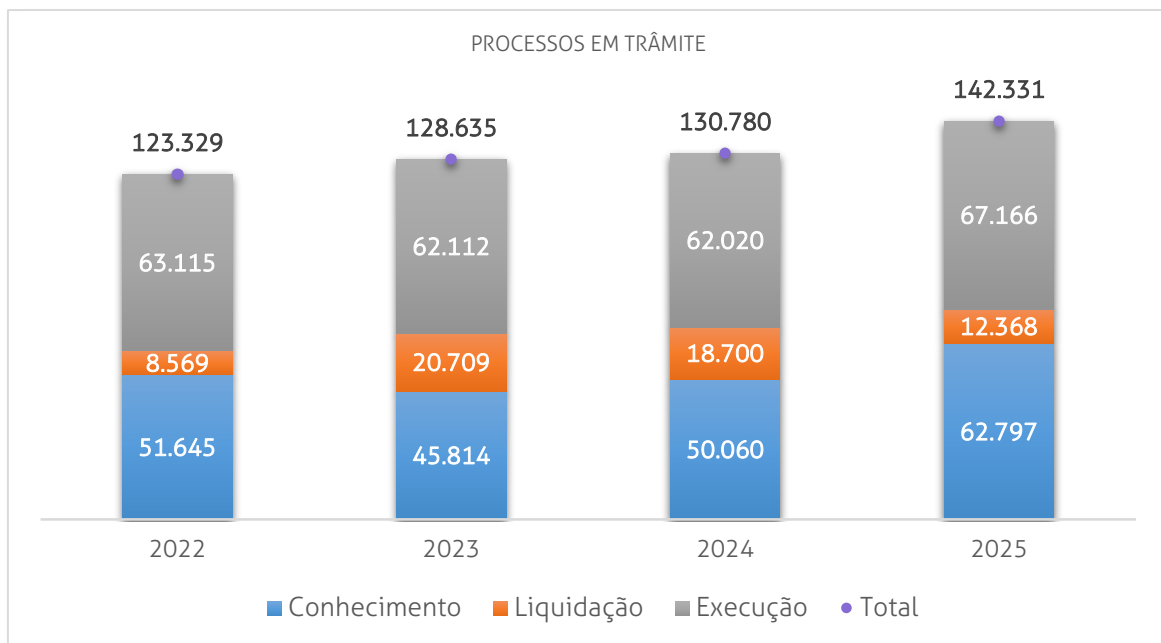
Ano/Var.	2024	2025
Casos novos	16,98%	3,30%
Extintos	64,67%	6,13%
Pendentes	-0,89%	1,44%

I C) PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO NO PRIMEIRO GRAU

A quantidade de processos em tramitação considera os processos que estão nas fases de conhecimento, liquidação e execução, exceto aqueles que estão em grau de recurso. Estão incluídos os processos sobrestados ou em arquivo provisório.

O gráfico abaixo apresenta aumento da quantidade de processos em tramitação nos últimos anos. Em 2025 o aumento foi de 8,83%, especialmente ocasionado pelo aumento da quantidade de casos novos em conhecimento, que foi de 15,52% em relação ao ano anterior, conforme já verificado neste relatório (letra A deste subitem).

O aumento da quantidade de processos pendentes de baixa em liquidação e a redução da quantidade de processos pendentes em conhecimento a partir do ano de 2023 se deu em razão da determinação de que os processos com acordo homologado na fase de conhecimento deveriam aguardar o cumprimento na fase de liquidação. Em 2025 essa orientação foi alterada para que os processos aguardassem o cumprimento na fase de execução.



Ano/Var.	2022	2023	2024	2025
Conhecimento	30,69%	-11,29%	9,27%	25,44%
Liquidação	20,20%	141,67%	-9,70%	-33,86%
Execução	-3,29%	-1,59%	-0,15%	8,30%
Total	10,21%	4,30%	1,67%	8,83%

3.2.3 PRAZOS MÉDIOS

Dos diversos prazos que o e-Gestão apresenta, destacam-se abaixo os principais prazos médios do processo: do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, do início ao encerramento das fases de liquidação e de execução e do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo do processo, que indica o prazo médio do processo.

184 dias até a sentença

117 dias para liquidar

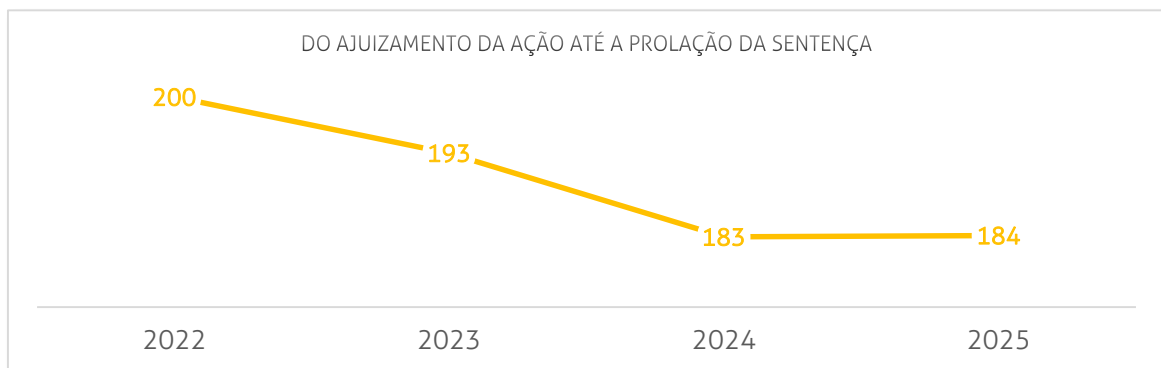
526 dias para executar

802 dias de duração do processo

A seguir, apresenta-se a evolução dos prazos nos últimos quatro anos, evidenciando que os prazos médios em geral em 2025 reduziram em relação ao ano anterior.

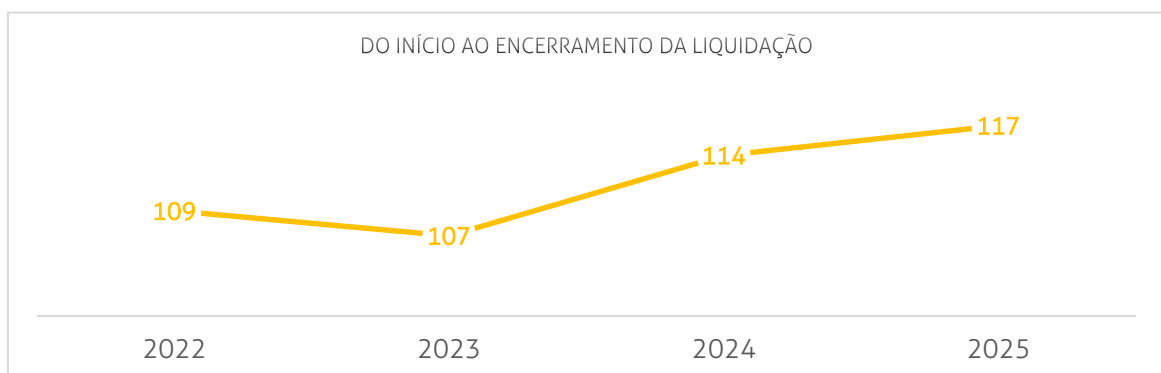
I A) DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Em 2025 houve manutenção do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento em relação ao ano anterior.



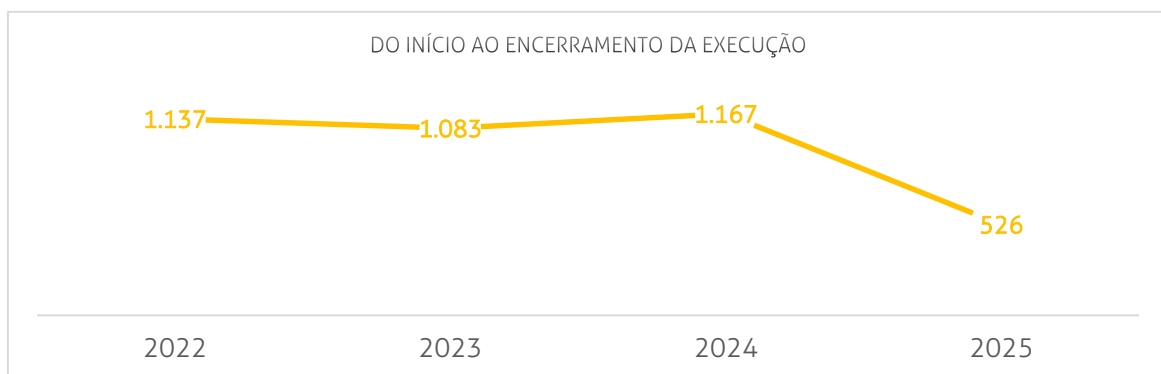
I B) DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

Em 2025 houve aumento do prazo médio do início ao encerramento da liquidação em relação ao ano anterior.



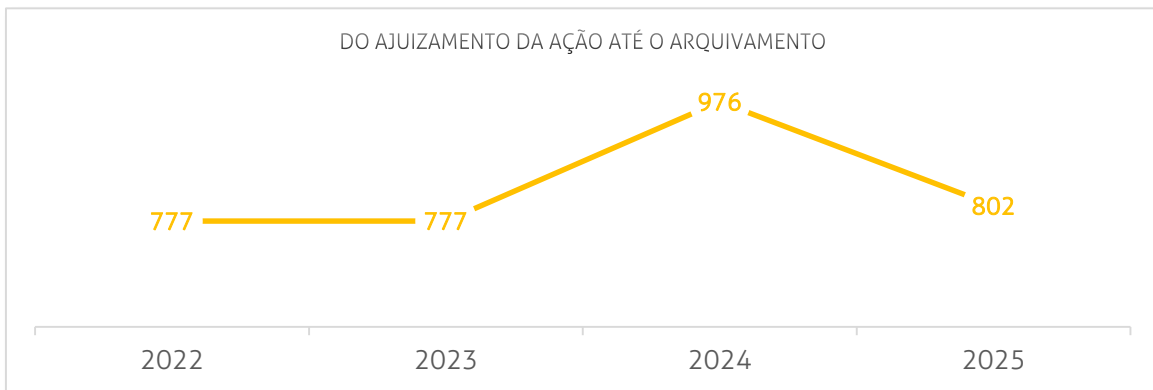
I C) DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO

Em 2025 houve redução do prazo médio do início ao encerramento da execução em relação ao ano anterior.



I D) DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ O ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

Em 2025 houve redução do prazo médio do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo dos autos do processo em relação ao ano anterior.



I 3.2.4 ARRECAÇÃO E VALORES PAGOS

As varas do trabalho de Santa Catarina arrecadaram aos cofres públicos, em decorrência das sentenças condenatórias e acordos homologados, o total de R\$ 176.597.168,41 em 2025.

No mesmo ano, também em decorrência das sentenças condenatórias e acordos homologados, foram pagos aos autores/exequentes o total de R\$ 1.620.766.033,79.



Total arrecadado:
R\$ 176.597.168,41



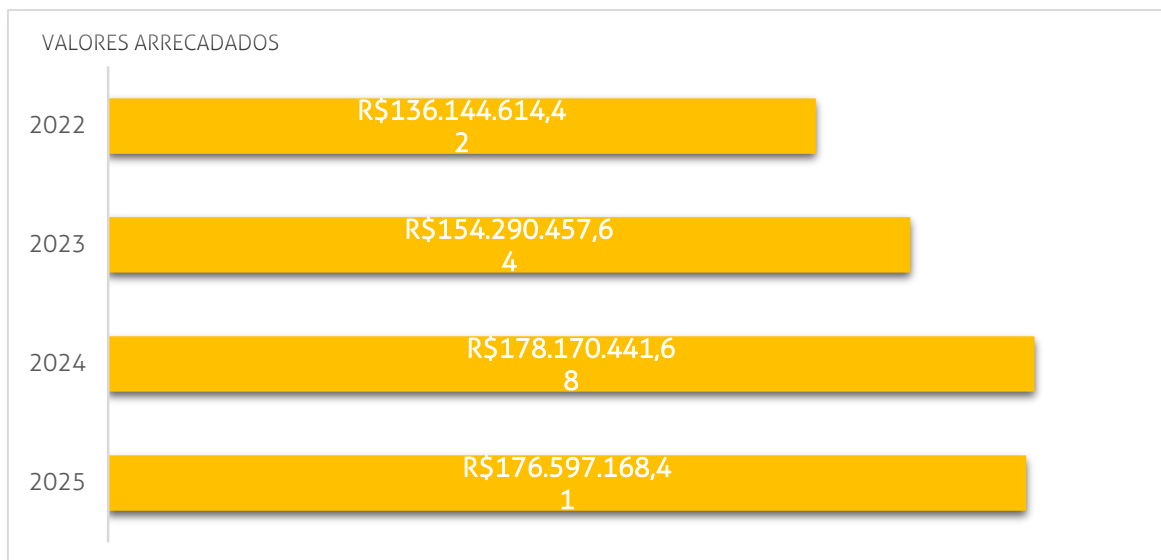
Total pago aos autores/exequentes:
R\$ 1.620.766.033,79

A seguir apresenta-se a evolução dos valores arrecadados e pagos nos últimos quatro anos.

I A) ARRECAÇÃO

A arrecadação de valores contempla os valores arrecadados à União, de imposto de renda, contribuição previdenciária, custas e emolumentos, em decorrência de sentenças condenatórias e homologação de acordos.

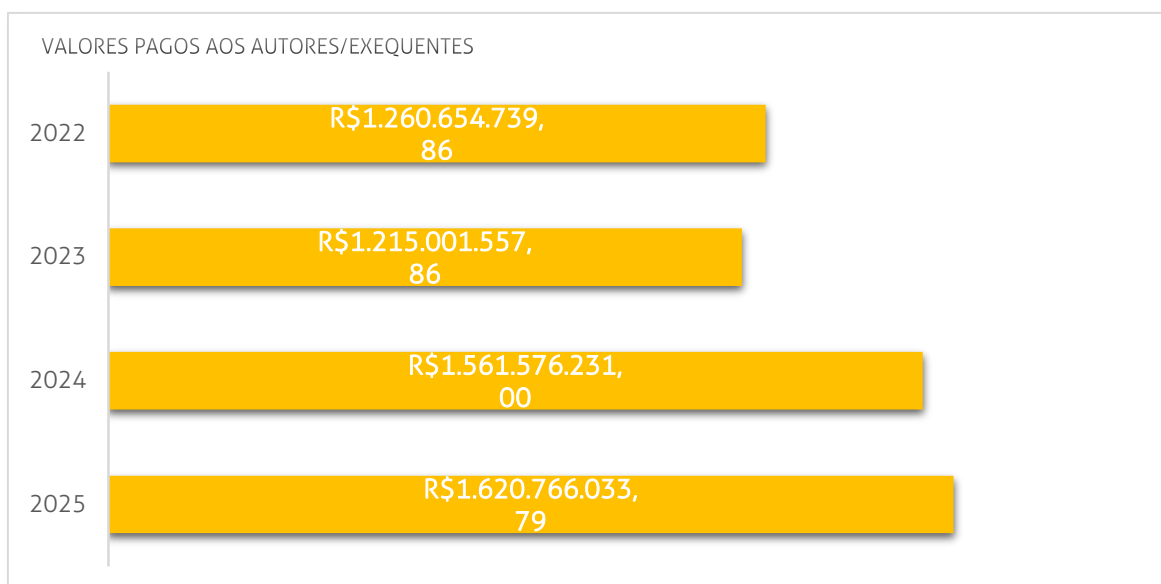
Em 2025 houve redução do total de valores arrecadados em relação ao ano anterior.



Ano	2022	2023	2024	2025
Varição	-8,12%	13,33%	15,67%	-0,88%

| B) VALORES PAGOS

O gráfico abaixo apresenta o total anual dos valores pagos aos autores/exequentes, decorrentes de sentenças condenatórias e acordos homologados. Verifica-se que houve aumento em 2025 em relação ao ano anterior.



Ano	2022	2023	2024	2025
Varição	11,37%	-3,60%	28,53%	3,79%

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em continuidade aos métodos implementados em gestões anteriores, a Corregedoria utilizou diversos relatórios que possibilitaram ao Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional atuar na eliminação de retrabalho pelas secretarias e na melhoria dos índices do Igest de cada unidade judiciária, proporcionando maior celeridade ao trâmite processual.

Em relação à estrutura da Corregedoria, destaca-se a nomeação de Juiz Auxiliar. A interlocução do Juiz Auxiliar com o primeiro grau, mormente em razão de seu conhecimento técnico do PJe, do Igest, do Garimpo e demais ferramentas de atuação processual, mostrou-se fundamental para o avanço de iniciativas e projetos idealizados pelo Desembargador-Corregedor. Houve também a criação da Diap, divisão de apoio que atua exclusivamente no Projeto Garimpo.

Quanto ao Garimpo, nos anos de 2024 e de 2025 houve grande atuação da Corregedoria junto às unidades judiciárias, o que resultou no saneamento de milhares de contas e o montante de milhões de reais, valores que foram destinados a quem de direito.

Os prazos médios nas fases processuais no geral reduziram em relação ao ano anterior, e o prazo do processo (do ajuizamento da ação até o arquivamento) reduziu de 976 para 802 dias.

Constatou-se, também, grande produtividade das unidades judiciárias de 1º grau, considerando que houve acréscimo de 15,52% de casos novos, e a quantidade de processos pendentes de baixa, ou seja, que estão tramitando nas unidades judiciárias, aumentou apenas 8,83%.

Em relação ao Igest, comparando o levantamento referente ao período de janeiro a dezembro de 2024 com o último relatório disponível de 2025, pode-se afirmar que as varas do trabalho deste regional melhoraram seus índices, quando comparadas com todas as varas do trabalho do Brasil, aumentando o número de unidades que estão entre as 25% melhores do país.

A Corregedoria, firme em seu propósito de institucionalizar a fiscalização colaborativa da atuação do primeiro grau, observou, ao longo do ano, que parcerias e iniciativas voltadas a essa missão foram fundamentais para engajar servidores(as) e magistrados(as) nas mudanças que se fizeram necessárias.

A inauguração do canal de comunicação PapoCOR e a criação do painel Illumina12 no primeiro ano da gestão são exemplos de iniciativas que integraram a rotina de servidores(as) e magistrados(as) e seguem colhendo a participação de seus usuários para o seu próprio aperfeiçoamento. O PapoCOR, aliás, alcançou projeção nacional, sendo atualmente ferramenta de comunicação do grupo de secretários de Corregedorias dos TRTs do país, assim como é também utilizado por Corregedorias de outros Tribunais.

A missão da Corregedoria, portanto, modernizou-se para acompanhar as novas realidades enfrentadas pela principal porta de entrada da Justiça do Trabalho, para que

possam as unidades judiciárias de primeiro grau exercer com excelência seu propósito: a entrega célere e eficiente da prestação jurisdicional.

Os dados expostos neste relatório anual apontam os resultados da fiscalização colaborativa implantada, constatando o Desembargador-Corregedor o empenho dos(as) magistrados(as) e servidores(as) nas unidades judiciárias em proporcionar resposta efetiva do Judiciário Trabalhista Catarinense aos jurisdicionados.

Pelo trabalho desenvolvido até aqui, merece agradecimento a equipe da Corregedoria: Juiz Auxiliar Ozéas de Castro e servidores(as) Silvana Schaarschmidt, Geison Arisi, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Roberto Ortiz, Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Patricia Michels Sandrini, Silvana Simões de Oliveira, Suzi Gonçalves da Silva Silveira e Nadia Aparecida Martins Medeiros, esta lotada no gabinete do Desembargador-Corregedor, porém atuando em cooperação, ao longo da gestão, no Diap/Garimpo.

Agradeço, finalmente, ao Exmo. Desembargador do Trabalho Amarildo Carlos de Lima, Presidente, e à Exma. Desembargadora do Trabalho Quézia de Araújo Duarte Nieves Gonzalez, Vice-Presidente, pelo apoio durante a gestão 2023-2025.

Florianópolis, 21 de janeiro de 2026.

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI

Desembargador do Trabalho